

Proc. Administrativo 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 09:46:36

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 6.835/2024 - Controlador de Acesso - Contratação](#) referente a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 832D-C2CA-8BC9-3E77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/05/2024 09:47:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/832D-C2CA-8BC9-3E77>

Memorando 6.835/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 15/04/2024 às 14:11:16

Setores envolvidos:

SEADM, SECULT

Controlador de Acesso _ Contratação

Boa tarde caríssimos !

Venho através deste, solicitar a viabilidade da Contratação de Empresa para prestar Serviços de **Controladores de Acesso**, para as festividades alusivas ao Aniversário Político Administrativo do Município de Cajati entre os dias 17, 18 e 19 de maio de 2024.

Atenciosamente,

—

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

DFD_Controlador_de_acesso21.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 21 - SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 (x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 () Serviço de obra e/ou engenharia
 () Aquisição de material de consumo
 () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 () Locações
 () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas festividades do 32º aniversário do município.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar uma empresa de Serviços de Segurança não armada para cuidar do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva durante as festividades em comemoração ao 32º aniversário do município de Cajati, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, é uma decisão que reflete o cuidado e a preocupação com todos aqueles que estarão presentes no evento. A presença de atrações de renome nacional, como a dupla sertaneja Maiara & Maraisa e a dupla Douglas & Vinicius, além de outras atividades para crianças e adultos, promete atrair uma grande quantidade de pessoas não apenas da região do Vale do Ribeira, mas também de cidades próximas, como a Baixada Santista, São Paulo e Curitiba. Com isso, garantir a segurança se torna uma prioridade absoluta para assegurar que todos possam desfrutar das festividades com tranquilidade e bem-estar. Vale ressaltar que Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, o que aumenta ainda mais a importância de garantir a segurança adequada durante essas ocasiões especiais. É uma responsabilidade compartilhada entre todos que estão envolvidos na organização do evento e assegurar que todos se sintam seguros e confortáveis, contribuindo para promover uma experiência positiva para os participantes. Além disso, a necessidade de serviços de segurança não se restringe apenas aos dias do evento. É crucial considerar também a organização prévia e pós-evento. Antes das festividades, é importante garantir a segurança durante o processo de montagem da estrutura e preparativos, protegendo os materiais e garantindo que tudo esteja pronto para receber os visitantes. Durante o evento, além do controle de acesso e segurança para os presentes, é necessário gerenciar o tráfego de veículos e pedestres para garantir a fluidez e a segurança nas proximidades do local. Isso envolve coordenar com as autoridades locais e direcionar o fluxo de pessoas e veículos de forma organizada.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

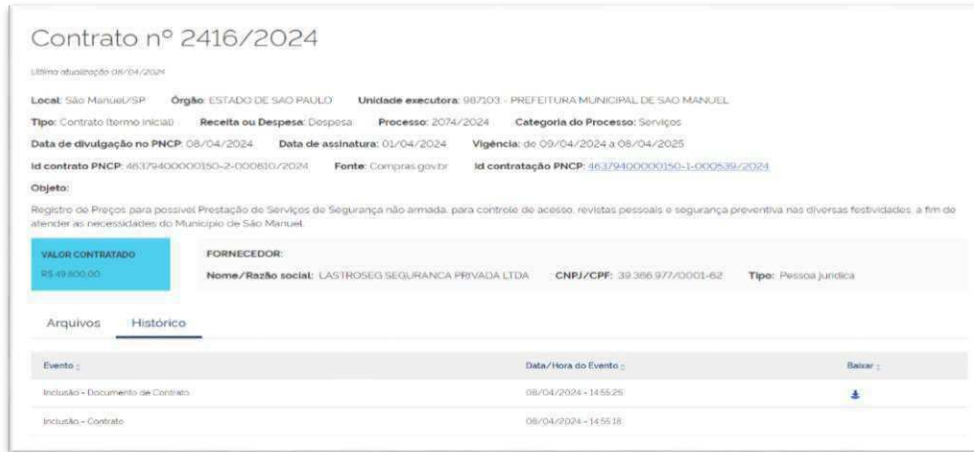
Após uma análise detalhada, concluiu-se que é necessário contratar um total de 93 serviços, distribuídos da seguinte forma: 83 serviços com duração de 12 horas ininterruptas e 10 serviços com duração de 8 horas ininterruptas. Abaixo, segue a memória de cálculo utilizada como base para essa determinação:

Data	Apoio no fluxo do trânsito serviço de 8 horas ininterruptas*	Acompanhamento da montagem	Apoio no controle do evento
15/05/2024	-	1	-
16/05/2024	-	2	-
17/05/2024	5	2	40
18/05/2024	5	2	30
19/05/2024	-	2	-
20/05/2024	-	1	-
TOTAL	10	13	70

*Com base em experiências anteriores e na observação do fluxo de veículos durante o evento, concluímos que não é necessário contratar serviços de 12 horas para apoio no trânsito. Ao longo do evento, houve uma diminuição significativa no fluxo de veículos, o que nos leva a optar por uma estratégia mais adequada de alocação de recursos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Conforme dispõe o § 1ºII - Art. 23 da Lei 14.133/2021, foi utilizada como valor estimado a ATA N° 2416/2024, em anexo, firmada entre o Município de São Manuel – SP e o Fornecedor LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, que teve como objeto a Prestação de Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas diversas festividades, firmado em 01 de Abril de 2024 e publicado no PNCP na data de 08/04/2024.



Contrato nº 2416/2024
Última atualização: 08/04/2024

Local: São Manuel/SP Órgão: ESTADO DE SÃO PAULO Unidade executora: 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL

Tipo: Contrato termo inicial Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2074/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2024 Data de assinatura: 01/04/2024 Vigência: de 09/04/2024 a 08/04/2025

Id contrato PNCP: 46379400000150-2-000650/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 46379400000150-1-000539/2024

Objeto:
Registro de Preços para possível Prestação de Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas diversas festividades, a fim de atender as necessidades do Município de São Manuel.

VALOR CONTRATADO: R\$ 49.850,00 FORNECEDOR: Nome/Razão social: LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ/CPF: 39.386.977/0001-62 Tipo: Pessoa Jurídica

Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Documento de Contrato	08/04/2024 - 14:55:25	Baixar
Inclusão - Contrato	08/04/2024 - 14:55:18	Baixar

Na Ata de Registro de Preços mencionada, foi estabelecido o valor de R\$ 166,00 por um serviço com a descrição detalhada de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva”. O item 4.13 desta ata define que os serviços de segurança devem ser contabilizados em diárias de até 08 (oito) horas de trabalho cada. Portanto, o valor efetivo da hora trabalhada é de R\$ 20,75 (resultado da divisão de R\$ 166,00 pelas 08 horas trabalhadas).

Com base nessa média do valor da hora, estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 22.327,00, conforme cálculo abaixo:

Qtd de serviços	Hora por serviço	Total de horas	Valor médio horas	Valor todas serviços
10	8	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
83	12	996	R\$ 20,75	R\$ 20.667,00
TOTAL				R\$ 22.327,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as tratativas de organização do evento se iniciam em 15/05/2024, temos a expectativa de que a conclusão seja alcançada em até 25 dias a partir desta data. Portanto, o prazo máximo para a conclusão seria em 07/05/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando que a segurança é um princípio constitucional fundamental, mencionado inclusive no preâmbulo da nossa Carta Magna, consideramos que a presente contratação possui alta prioridade.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Oldair Gomes de Oliveira

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Email: cultura@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-1333



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C36-F520-2F22-2E81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 15/04/2024 14:11:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C36-F520-2F22-2E81>

Memorando 1- 6.835/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Oldair O.

Data: 18/04/2024 às 18:11:09

Setores envolvidos:

SEADM, SECULT

Controlador de Acesso _ Contratação

Caríssima [Oldair Gomes de Oliveira - SECULT](#),

Primeiramente, justificar o porquê que o serviço não poderá ser realizado pela atual contratação: Pregão Eletrônico nº 045/2023 que tem vigência até junho de 2024.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3254-1DD2-D602-FB6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 18/04/2024 18:11:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3254-1DD2-D602-FB6F>

Memorando 2- 6.835/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 19/04/2024 às 11:32:35

Bom dia caríssimo [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGEP](#)

Justificativa :

Conforme já conversamos , e já temos o pedido de Cancelamento (ANEXO) da Empresa Zacarias Treinamento e Gerenciamento de Serviços LTDA - ME pela 2ª vez e AINDA sabendo das festividades que irão ocorrer no mês de maio, e não teremos tempo hábil para uma nova licitação, esse Pedido se faz necessário, pois é devida Segurança , para que tenhamos um Evento tranquilo.

At.te

—

Oldair Gomes de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

ZACARIAS_Pedido_cancelamento_ata_Cajati_reiteracao_MARCO_2024.pdf

Franca, 14 de março de 2023.

Ref.: Pedido de cancelamento – 2ª solicitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 1DOC

Prezados Senhores:

ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.597.955/0001-48, vem respeitosamente perante V.Sa., **REITERAR O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA ATA EM REFERÊNCIA, feito em 22/11/2023.**

Em 22/11/2023 a empresa protocolou o pedido de cancelamento da ata de registro de preços acima referenciada, diante do que prevê o artigo 19 do Decreto Estadual de São Paulo n. 63.722 de 21 de setembro de 2018:

Artigo 19 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Por sua vez, o artigo 21 do mesmo diploma legal prevê as hipóteses de cancelamento do registro de preços.

Av. Presidente Kennedy, 1255
Ribeirânia | Ribeirão Preto | SP | 14096-340
brasilsalomao.com.br

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812
Dados: 2024.03.15 17:47:01 -03'00'

Artigo 21 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Foram juntados documentos comprobatórios da alegação, que justificam o deferimento do pedido de cancelamento com liberação do compromisso.

No entanto, diante do cenário apresentado em reunião ocorrida na data de 23/11/2023, entre a representante da empresa e os servidores Sr(a)s. Oldair Gomes de Oliveira, secretária de Cultura e Turismo, Leandro Antunes dos Santos, chefe de Gabinete e Hotton Bruno Lucena Bernardo, escriturário, a empresa se compromete a finalizar o ano de 2023, executando o serviço, ainda quem com prejuízos, conforme já demonstrado.

Por outro lado, na mesma reunião, houve o compromisso dos servidores indicados em dar seguimento ao pedido de cancelamento a partir de janeiro de 2024, a fim de não penalizar ainda mais a empresa economicamente, uma vez que a execução está inviável diante dos preços informados.

Em 11/03/2024 foi encaminhado o pedido 2143 para o Evento Paixão de Cristo no Município, mais uma vez ensejando a execução com prejuízo pela Contratante.

Apesar de todo o prejuízo já demonstrado, a empresa mais uma vez, demonstrando sua boa fé, irá atender à solicitação do pedido 2143, mas requer, de forma urgente, a apreciação do pedido de cancelamento, diante da comprovação de que os preços de mercado estão muito superiores aos praticados/contratados, o que gera um grande prejuízo à empresa.

Dessa forma, a empresa cumpre sua obrigação contratual e não causa nenhum ônus ao Município, que deverá se manifestar expressamente, num prazo razoável, não superior a 15 dias, sobre o PEDIDO DE CANCELAMENTO, uma vez que tal pleito está pendente desde novembro/2023.

Todos os documentos comprobatórios do desequilíbrio econômico-financeiro foram juntados no pedido enviado em 22/11/2023, reiterando-se, na oportunidade, todos os seus termos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários, na expectativa de que a presente será alvo da vossa costumeira atenção.

Atenciosamente.

CARLOS ALBERTO ZACARIAS Assinado de forma digital por CARLOS
DE OLIVEIRA:13115949812 ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA:13115949812
Dados: 2024.03.15 17:47:36 -03'00'
ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Av. Presidente Kennedy, 1255
Ribeirânia | Ribeirão Preto | SP | 14096-340
brasilsalomao.com.br

São Paulo | Goiânia | Três Lagoas | Belo Horizonte | Franca | Campinas | Rondonópolis | Cuiabá
Lisboa/PT | Porto/PT

Memorando 3- 6.835/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 19/04/2024 às 14:11:04

Boa tarde!

Reforçando **AINDA** a necessidade de tal contratação dos Serviços de Controlador de acesso, levando em consideração que a Empresa Zacarias Treinamento e Gerenciamento de Serviços LTDA - ME **NÃO** irá cumprir com os serviços dos quais são de extrema necessidade, e que está ainda em vigência.

E o **NÃO** CUMPRIMENTO acarreta em problemas graves e futuros, pois devemos manter a ordem e a total segurança nos Espaços que terão eventos.

—

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Memorando 4- 6.835/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Oldair O.

Data: 22/04/2024 às 09:38:52

Prezado,

A presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o Art. 8, inciso I, do Decreto Municipal 1.926 de dezembro de 2022, e considerando também a regulamentação similares nos seguintes dispositivos:

No âmbito do TCESP, o parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 21/2023;

No âmbito da administração pública federal, o Artigo 14 da Instrução Normativa SEGES Nº 58 de agosto de 2022.

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 5- 6.835/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/04/2024 às 09:47:02

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SECULT

Controlador de Acesso _ Contratação

Bom dia Prezados!

Segue o Termo de Referência (TR) para a continuidade do Processo de Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Controlador de Acesso, para os dias de Evento alusivo ao 32º aniversário do município de Cajati/SP.

At.te

—

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

TR_Controlador_de_acesso_novo_PDF.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA – SECULT

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de **serviços de Controle de Acesso**, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de contratar uma empresa de Serviços de Segurança não armada para cuidar do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva durante as festividades em comemoração ao 32º aniversário do município de Cajati, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, é uma decisão que reflete o cuidado e a preocupação com todos aqueles que estarão presentes no evento.

2.2. A presença de atrações de renome nacional, como a dupla sertaneja Maiara & Maraisa e a dupla Douglas & Vinicius, além de outras atividades para crianças e adultos, como o Show “ Sonhos & Magia” promete atrair uma grande quantidade de pessoas não apenas da região do Vale do Ribeira, mas também de cidades próximas, como a Baixada Santista, São Paulo e Curitiba. Com isso, garantir a segurança se torna uma prioridade absoluta para assegurar que todos possam desfrutar das festividades com tranquilidade e bem-estar.

2.3. Vale ressaltar que Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, o que aumenta ainda mais a importância de garantir a segurança adequada durante essas ocasiões especiais. É uma responsabilidade compartilhada entre todos que estão envolvidos na organização do evento e assegurar que todos se sintam seguros e confortáveis, contribuindo para promover uma experiência positiva para os participantes.

2.4. Além disso, a necessidade de serviços de segurança não se restringe apenas aos dias do evento. É crucial considerar também a organização prévia e pós-evento. Antes das festividades, é importante garantir a segurança durante o processo de montagem da estrutura e preparativos, protegendo os materiais e garantindo que tudo esteja pronto para receber os visitantes.

2.5. Durante o evento, além do controle de acesso e segurança para os presentes, é necessário gerenciar o tráfego de veículos e pedestres para garantir a fluidez e a segurança nas proximidades do local. Isso envolve coordenar com as autoridades locais e direcionar o fluxo de pessoas e veículos de forma organizada.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Em resumo, é de extrema necessidade a contratação de uma Empresa especializada em Serviços de segurança não armada, pois se trata de 3 dias de Shows que atraem munícipes e fomenta o Turismo em nossa cidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como executar o Serviço de excelência, no dia, local e hora sugerida pela Secretaria de Cultura e Turismo, com base na Tabela abaixo.

4.2. As quantidades abaixo se referem à execução de serviços, sendo:

Com base, e uma análise detalhada, concluiu-se que é necessário contratar um total de 93 serviços, distribuídos da seguinte forma: 83 serviços com duração de 12 horas ininterruptas e 10 serviços com duração de 8 horas ininterruptas. Abaixo, segue a memória de cálculo utilizada como base para essa determinação:

Data	Apoio no fluxo do trânsito serviço de 8 horas ininterruptas*	Acompanhamento da montagem	Apoio no controle do evento
15/05/2024	-	1	-
16/05/2024	-	2	-
17/05/2024	5	2	40
18/05/2024	5	2	30
19/05/2024	-	2	-
20/05/2024	-	1	-
TOTAL	10	13	70

*Com base em experiências anteriores e na observação do fluxo de veículos durante o evento, concluímos que não é necessário contratar serviços de 12 horas para apoio no trânsito. Ao longo do evento, houve uma diminuição significativa no fluxo de veículos, o que nos leva a optar por uma estratégia mais adequada de alocação de recursos.

5. DOS LOCAIS PREVISTOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Centro de Eventos Municipal – Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati/SP.

Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

- a) Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;
- b) Identificar objetos e substâncias proibidas, ou sucessíveis a possibilitar atos de violência e identificar o responsável pelo evento e/ou a Polícia Militar;
- c) Prevenir Crimes;
- d) Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito.
- e) Garantir a ordem e a segurança no local, conforme as determinações da Contratante;
- f) Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;
- g) Organizar o fluxo de público em geral;
- h) Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;
- i) Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e/ou seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;
- j) Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- k) A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- l) Os profissionais deverão utilizar sistema de rádio-comunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;
- m) Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;
- n) Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebreadas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;
- o) Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;
- p) Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local, com uniforme e portando crachá de identificação;
- q) Realizar procedimento de detecção de metais, quando solicitado pela Contratante, em indivíduos que estejam participando do evento ou da ação, visando prevenir a entrada de objetos que possam atentar contra a integridade física dos participantes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

7.1. São obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente a uniforme, ferramentas, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual a todos os

funcionários, recipientes necessários para transporte e armazenamento dos produtos, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.

- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas;
- h) Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;
- i) Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;
- k) Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- l) Para execução dos serviços será necessário possuir 1º grau completo e não é exigida experiência;
- m) Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;
- n) Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;
- o) Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.
- p) Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada/interjornada, conforme a legislação vigente;
- q) Disponibilizar materiais portáteis de detecção de metais, de alta qualidade;
- r) Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.

8. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

a. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá ser realizado nas quantidades, locais e horários previstos no item 4 deste Termo.

b. É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Divisão de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

c. O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

a. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

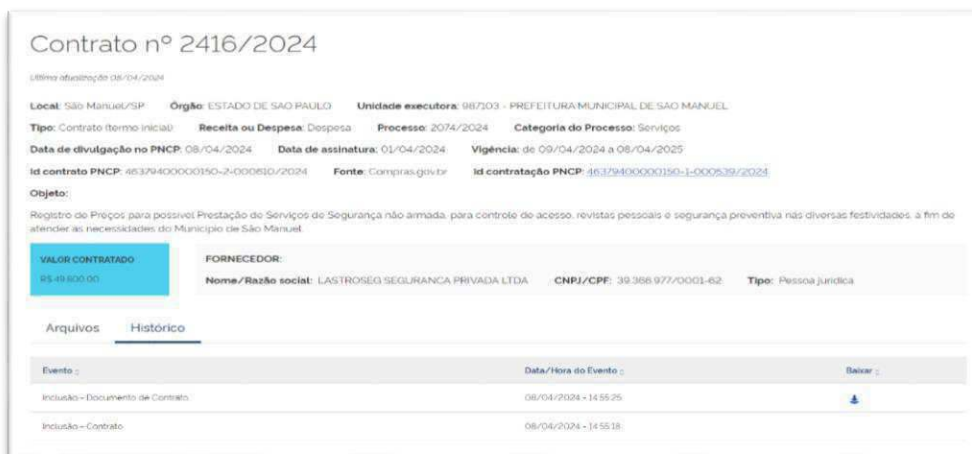
b. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá o a contratação.

c. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 6.1.

d. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

10.1. Conforme dispõe o § 1º II - Art. 23 da Lei 14.133/2021, foi utilizada como valor estimado a ATA N° 2416/2024, em anexo, firmada entre o Município de São Manuel – SP e o Fornecedor LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, que teve como objeto a Prestação de Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas diversas festividades, firmado em 01 de Abril de 2024 e publicado no PNCP na data de 08/04/2024.



Contrato nº 2416/2024

Última atualização: 08/04/2024

Local: São Manuel/SP Órgão: ESTADO DE SÃO PAULO Unidade executora: 987203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Tipo: Contrato (Item Inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2074/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2024 Data de assinatura: 01/04/2024 Vigência: de 09/04/2024 a 08/04/2025

Id contrato PNCP: 46379400000190-2-000050/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 46379400000190-1-0000529/2024

Objeto:
Registro de Preços para possível Prestação de Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas diversas festividades, a fim de atender às necessidades do Município de São Manuel.

VALOR CONTRATADO: R\$ 49.830,00

FORNECEDOR:
Nome/Razão social: LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ/CPF: 39.386.977/0001-62 Tipo: Pessoa Jurídica

Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Detalhes
Inclusão - Documento de Contrato	08/04/2024 - 14:55:25	
Inclusão - Contrato	08/04/2024 - 14:55:18	

10.2. Na Ata de Registro de Preços mencionada, foi estabelecido o valor de R\$ 166,00 por um serviço com a descrição detalhada de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva”. O item 4.1 desta ata define que os serviços de segurança devem ser contabilizados em diárias de até 08 (oito) horas de trabalho cada. Portanto, o valor efetivo da hora trabalhada é de R\$ 20,75 (resultado da divisão de R\$ 166,00 pelas 08 horas trabalhadas).

10.3. Com base nessa média do valor da hora, estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 22.327,00, conforme cálculo abaixo:

Qtd de serviços	Hora por serviço	Total de horas	Valor médio horas	Valor todos os serviços
10	8	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
83	12	996	R\$ 20,75	R\$ 20.667,00
TOTAL				R\$ 22.327,00

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO:

a. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;

b. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cajati, 25 de abril de 2024

Oldair Gomes de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CA6-3DAC-EE80-73AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 25/04/2024 09:47:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CA6-3DAC-EE80-73AB>

Memorando 6- 6.835/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/05/2024 às 14:54:40

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SECULT

Controlador de Acesso _ Contratação

Boa tarde!

Segue o Termo de Referência (TR) para a continuidade do Processo de Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Controlador de Acesso, para os dias de Evento alusivo ao 32º aniversário do município de Cajati/SP **AJUSTADO**, com supressão da Expressão "Segurança não Armada" que foi substituída pela expressão "Controlador de Acesso".

At.te.

—

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

TR_Controlador_de_acesso_novorevisado.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA – SECULT

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de **Serviços de Controle de Acesso**, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de contratar uma Empresa de Serviços de Controlador de Acesso, revistas pessoais e segurança preventiva durante as festividades em comemoração ao 32º aniversário do município de Cajati, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, é uma decisão que reflete o cuidado e a preocupação com todos aqueles que estarão presentes no evento.

2.2. A presença de atrações de renome nacional, como a dupla sertaneja Maiara & Maraisa e a dupla Douglas & Vinicius, além de outras atividades para crianças e adultos, como o Show “Sonhos & Magia” promete atrair uma grande quantidade de pessoas não apenas da região do Vale do Ribeira, mas também de cidades próximas, como a Baixada Santista, São Paulo e Curitiba. Com isso, garantir a segurança se torna uma prioridade absoluta para assegurar que todos possam desfrutar das festividades com tranquilidade e bem-estar.

2.3. Vale ressaltar que Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, o que aumenta ainda mais a importância de garantir a segurança adequada durante essas ocasiões especiais. É uma responsabilidade compartilhada entre todos que estão envolvidos na organização do evento e assegurar que todos se sintam seguros e confortáveis, contribuindo para promover uma experiência positiva para os participantes.

2.4. Além disso, a necessidade de serviços de segurança não se restringe apenas aos dias do evento. É crucial considerar também a organização prévia e pós-evento. Antes das festividades, é importante garantir a segurança durante o processo de montagem da estrutura e preparativos, protegendo os materiais e garantindo que tudo esteja pronto para receber os visitantes.

2.5. Durante o evento, além do controle de acesso e segurança para os presentes, é necessário gerenciar o tráfego de veículos e pedestres para garantir a fluidez e a segurança nas proximidades do local. Isso envolve coordenar com as autoridades locais e direcionar o fluxo de pessoas e veículos de forma organizada.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Em resumo, é de extrema necessidade a contratação de uma Empresa especializada em Serviços de Controladoria de Acesso, pois se trata de 3 dias de Shows que atraem municípios e fomenta o Turismo em nossa cidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como executar o Serviço de excelência, no dia, local e hora sugerida pela Secretaria de Cultura e Turismo, com base na Tabela abaixo.

4.2. As quantidades abaixo se referem à execução de serviços, sendo:

Com base, e uma análise detalhada, concluiu-se que é necessário contratar um total de 93 serviços, distribuídos da seguinte forma: 83 serviços com duração de 12 horas ininterruptas e 10 serviços com duração de 8 horas ininterruptas. Abaixo, segue a memória de cálculo utilizada como base para essa determinação:

Data	Apoio no fluxo do trânsito serviço de 8 horas ininterruptas*	Acompanhamento da montagem	Apoio no controle do evento
15/05/2024	-	1	-
16/05/2024	-	2	-
17/05/2024	5	2	40
18/05/2024	5	2	30
19/05/2024	-	2	-
20/05/2024	-	1	-
TOTAL	10	13	70

*Com base em experiências anteriores e na observação do fluxo de veículos durante o evento, concluímos que não é necessário contratar serviços de 12 horas para apoio no trânsito. Ao longo do evento, houve uma diminuição significativa no fluxo de veículos, o que nos leva a optar por uma estratégia mais adequada de alocação de recursos.

5. DOS LOCAIS PREVISTOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Centro de Eventos Municipal – Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati/SP.

Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

- a) Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;
- b) Identificar objetos e substâncias proibidas, ou sucessíveis a possibilitar atos de violência e identificar o responsável pelo evento e/ou a Polícia Militar;
- c) Prevenir Crimes;
- d) Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito.
- e) Garantir a ordem e a segurança no local, conforme as determinações da Contratante;
- f) Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;
- g) Organizar o fluxo de público em geral;
- h) Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;
- i) Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e/ou seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;
- j) Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- k) A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- l) Os profissionais deverão utilizar sistema de rádio-comunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;
- m) Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;
- n) Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebreadas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;
- o) Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;
- p) Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local, com uniforme e portando crachá de identificação;
- q) Realizar procedimento de detecção de metais, quando solicitado pela Contratante, em indivíduos que estejam participando do evento ou da ação, visando prevenir a entrada de objetos que possam atentar contra a integridade física dos participantes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

7.1. São obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à uniforme, ferramentas, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual a todos os

funcionários, recipientes necessários para transporte e armazenamento dos produtos, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.

- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas;
- h) Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;
- i) Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;
- k) Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- l) Para execução dos serviços será necessário possuir 1º grau completo e não é exigida experiência;
- m) Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;
- n) Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;
- o) Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.
- p) Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada/interjornada, conforme a legislação vigente;
- q) Disponibilizar materiais portáteis de detecção de metais, de alta qualidade;
- r) Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.

8. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

- a. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá ser realizado nas quantidades, locais e horários previstos no item 4 deste Termo.
- b. É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Divisão de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

c. O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

a. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

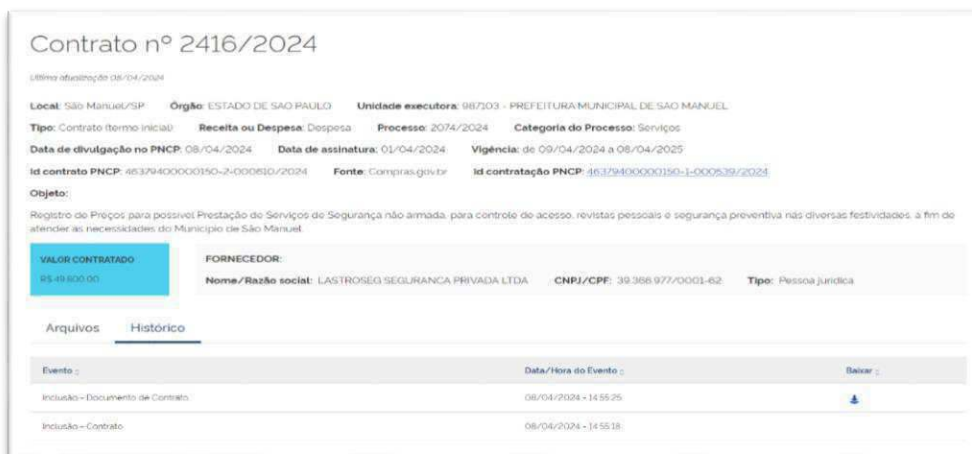
b. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá o a contratação.

c. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 6.1.

d. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

10.1. Conforme dispõe o § 1ºII - Art. 23 da Lei 14.133/2021, foi utilizada como valor estimado a ATA N° 2416/2024, em anexo, firmada entre o Município de São Manuel – SP e o Fornecedor LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, que teve como objeto a Prestação de Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas diversas festividades, firmado em 01 de Abril de 2024 e publicado no PNCP na data de 08/04/2024.



Contrato nº 2416/2024

Última atualização: 08/04/2024

Local: São Manuel/SP Órgão: ESTADO DE SÃO PAULO Unidade executora: 987203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Tipo: Contrato (Item Inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2074/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2024 Data de assinatura: 01/04/2024 Vigência: de 09/04/2024 a 08/04/2025

Id contrato PNCP: 46379400000190-2-000050/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 46379400000190-1-000052/2024

Objeto:
Registro de Preços para possível Prestação de Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas diversas festividades, a fim de atender às necessidades do Município de São Manuel.

VALOR CONTRATADO: R\$ 49.830,00

FORNECEDOR:
Nome/Razão social: LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ/CPF: 39.388.977/0001-62 Tipo: Pessoa Jurídica

Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Detalhes
Inclusão - Documento de Contrato	08/04/2024 - 14:55:25	
Inclusão - Contrato	08/04/2024 - 14:55:18	

10.2. Na Ata de Registro de Preços mencionada, foi estabelecido o valor de R\$ 166,00 por um serviço com a descrição detalhada de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para Controle de Acesso, revistas pessoais e segurança preventiva”. O item 4.1 desta ata define que os serviços de segurança devem ser contabilizados em diárias de até 08 (oito) horas de trabalho cada. Portanto, o valor efetivo da hora trabalhada é de R\$ 20,75 (resultado da divisão de R\$ 166,00 pelas 08 horas trabalhadas).

10.3. Com base nessa média do valor da hora, estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 22.327,00, conforme cálculo abaixo:

Qtd de serviços	Hora por serviço	Total de horas	Valor médio horas	Valor todos os serviços
10	8	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
83	12	996	R\$ 20,75	R\$ 20.667,00
TOTAL				R\$ 22.327,00

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO:

a. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;

b. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cajati, 02 de maio de 2024.

Oldair Gomes de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F84-4CE3-83ED-0674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 02/05/2024 15:26:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F84-4CE3-83ED-0674>

Memorando 7- 6.835/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 08:55:54

Anexo os valor obtidos no Banco de Preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

75016_Cotacao_24_05_03_14_44_29.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Órgão: MUNICIPIO DE ITIRAPUÃ/SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E DE EQUIPE DE APOIO/CONTROLE DE PÚBLICO PARA EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ – SP

Descrição: APOIO/CONTROLE DE PÚBLICO: Profissionais responsáveis pelo apoio do evento, bem como controle de acesso; preparados para lidar com as muitas variáveis que afetam um evento, sem perder a compostura, com foco voltado para o monitoramento do ambiente do evento, bem como controle de acesso; preparados para lidar com as muitas variáveis que afetam um evento, sem perder a compostura, com foco voltado para o monitoramento do ambiente do evento, buscando evitar ocorrências. Deverá cumprir OBRIGATORIAMENTE os horários e dias definidos pela Prefeitura Municipal. Com carga horária de até 9h/diárias a depender do evento, incluindo intervalo de 1 hora, sendo as horas distribuídas conforme determinado pela Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP. A empresa contratada deverá fazer a substituição do colaborador que não se comportar convenientemente com suas obrigações no prazo máximo de 01 hora. Os colaboradores deverão se apresentar nos respectivos locais de evento com antecedência mínima de 30 minutos do início do evento e permanecer no local por 1h após o término de cada evento, não ultrapassando a quantidade total de horas. O transporte, hospedagem, refeições, fornecimento de água e outras obrigações para com os colaboradores serão de inteira responsabilidade da empresa licitante, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal. A equipe de apoio/control de público deverá ser convenientemente instruída para os cuidados de relacionamento com o público.

Data: 19/04/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 88080

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 600

Unidade: uni

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.351.963/0001-54 *VENCEDOR*	NASCIMENTO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA	R\$ 118,00
Descrição: Descrição não informada		
27.990.451/0001-70	L. S. SANTOS LTDA	R\$ 119,00
Descrição: Descrição não informada		
02.500.159/0001-09	ROTA LIVRE SERVICE LTDA	R\$ 143,00
Descrição: Descrição não informada		
41.233.124/0001-02	LL DELGADO GESTAO	R\$ 159,90
Descrição: Descrição não informada		
41.534.756/0001-06	M.J.M. VALVERDE SERVICOS E LOCACOES	R\$ 162,00
Descrição: Descrição não informada		
47.586.744/0001-01	RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 181,00
Descrição: Descrição não informada		
45.674.931/0001-03	Leao de Juda Assessoria e Serviços Ltda	R\$ 200,00
Descrição: Descrição não informada		
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 202,04
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BASTOS **Data:** 08/03/2024 09:30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS, BRIGADISTAS E CONTROLADORES DE ACESSO PARA AS FESTAS DO PEÃO BOIADEIRO E DO OVO DE 2024. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: CONTROLADOR DE ACESSO PARA EVENTOS - CONTROLADOR DE ACESSO PARA EVENTOS **SRP:** NÃO

Identificação: 03-2024-BASTOS-SP-MUNICIPIO DE BASTOS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/ **Ata:** [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: D

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.375.893/0001-62 *VENCEDOR*	EMMANUEL ASSESSORIA EMRPESARIAL LTDA	R\$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		
22.233.056/0001-29	A. J. SERVICOS DE PORTARIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 160,80
Descrição: Descrição não informada		
22.565.950/0001-04	CNU SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R\$ 160,90
Descrição: Descrição não informada		
23.473.335/0001-22	CONTROLLER SERVICOS DE APOIO LTDA	R\$ 168,90
Descrição: Descrição não informada		
24.555.763/0001-67	MMR PRODUCOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 174,00
Descrição: Descrição não informada		
42.040.565/0001-42	MARIA DE JESUS BARQUILA SANTOS	R\$ 174,10
Descrição: Descrição não informada		
51.885.193/0001-46	DR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 200,00
Descrição: Descrição não informada		
43.392.450/0001-80	SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	R\$ 240,00
Descrição: Descrição não informada		
19.188.269/0001-71	PORLISEG SERVICO AMBIENTAL E TERCERIZACAO LTDA	R\$ 249,90
Descrição: Descrição não informada		
27.461.968/0001-71	AGILE PORTARIAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		
49.867.992/0001-48	APOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 288,00
Descrição: Descrição não informada		
48.750.085/0001-51	4A SEC SERVICOS	R\$ 290,00
Descrição: Descrição não informada		
33.225.736/0001-17	TANGARA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	R\$ 500.000,00
Descrição: Descrição não informada		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 03/05/2024 14:40:48

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data: 03/05/2024 14:25:25

Acessar a fonte [aqui](#)



Ata nº 00192/2023

Última atualização 29/09/2023

Local: Turvo/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE TURVO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 29/09/2023 **Data de assinatura:** 21/09/2023 **Vigência:** de 22/09/2023 a 19/09/2024

Id ata PNCP: 78279973000107-1-000037/2023-000001 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [78279973000107-1-000037/2023](#)

Objeto:

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada para controle de acesso para eventos.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00192	29/09/2023	Ata de Registro de Preço	Baixar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 192/2023,
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2023,
CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA
CONTROLE DE ACESSO PARA EVENTOS.**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG N° 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o N° 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), considerando o resultado do julgamento da licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 124/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.230.082/0001-07, com sede localizada na Rua Bahia, N° 1004, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.035-050, neste ato representada por Tiago Jose Keler, portador da cédula de identidade N° 10.876.632-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.754.039-01, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO PARA EVENTOS em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4670/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico N° 124/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). *Eventos e datas a serem designados pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, conforme cronograma prévio. *Transporte e estadia por responsabilidade da contratada. Duração dos eventos fica entre 6 horas a 8 horas. A quantidade de segurança será pedido na requisição de compra.	UND	100,00	163,00	16.300,00

Valor total do Lote: R\$ 16.300,00

2.2. Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA –EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A execução do contrato ocorrerá de forma fracionada (os serviços serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo). A contratada deverá prestar os serviços nos termos das disposições:

3.2. Local: Os serviços serão prestados na sede e localidades: Saudade Santa Anita, Faxinal da Boa Vista, Cambucica e Passa Quatro.

3.3. Prazo: 01 (dia) após o solicitado mediante requisição de compra.

3.4. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal.

3.5. O recebimento e aceitação dos produtos entregues estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes neste instrumento. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção.

3.6. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

4. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

4.2. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o Município poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro reserva.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. ATUALIZAÇÃO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observados as disposições contidas no art. Lei Federal n.º 14.133/21.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

5.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas presentes em lei e no edital.

5.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

5.4.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital de licitação, para a garantia de equilíbrio econômico-financeiro.

5.4.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.5. Liberado o FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Comporão a gestão e fiscalização da presente ata os servidores abaixo responsáveis:

6.1.1. Larissa Klosovski Horst, como Gestor.

6.2.2. Wesley Cordeiro Portela, como Fiscal.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolorosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

7.2. Poderão ser aplicadas seguintes multas:

7.2.1 de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.1.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

7.2.1.2. 0,66% por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município.

7.2.2. De caráter compensatório, quando ser aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.2.1. 15% em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

7.2.2.2. 20% sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

7.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

7.4. No caso de atraso por mais de 30 (tinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual 20% do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.5. A fixação de multas compensatórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado no pagamento devido ao FORNECEDOR.

7.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município quando o FORNECEDOR:

8.1.1. For liberado;

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

8.1.5. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município:

8.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

8.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

8.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

8.5. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

9. DA UTILIZAÇÃO DA TA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. É vedada a utilização desta ata por órgão ou entidades não participantes.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial do Município.

11.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Guarapuava, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

12.2. As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

12.3. A minuta da presente ata foi confeccionada com supervisão da Procuradoria do Município de Turvo (PR) e está de acordo com os termos do Parecer Jurídico, razão pela qual, em cumprimento ao disposto pelo inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/21, segue **aprovada**. Responsável: **Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci** advogada inscrito nos quadros da OAB/PR sob o nº 96.251

Turvo-PR, 20 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA
Responsável

Testemunha

Testemunha

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F73-7869-54A3-006D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO JOSE KELER (CPF 078.XXX.XXX-01) em 21/09/2023 16:09:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PRISCILA MARTINELLI (CPF 105.XXX.XXX-21) em 21/09/2023 16:12:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA EDUARDA CORREA (CPF 111.XXX.XXX-83) em 21/09/2023 16:23:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO (CPF 049.XXX.XXX-08) em 28/09/2023 16:19:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2F73-7869-54A3-006D>

Memorando 8- 6.835/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 08:56:25

anexo os e-mails enviados e os orçamentos recebidos

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Orcamento.pdf

Assunto **ORÇAMENTO URGENTE**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) laureci costa soares da mota <kleysoares@live.com>, Csrvigilancia <csrvigilancia@gmail.com>, Dilson Tsunoda <freedom.seg@uol.com.br>
Data 26/04/2024 16:56



-
- TR_Controlador_de_acesso_novo_PDF.pdf(~574 KB)
-

Boa tarde!

Solicito orçamento para os serviços solicitados conforme Termo de Referência o mais breve possível.

Departamento de Suprimentos

PMC Cajati

(13)3854-8700

Assunto **ORÇAMENTO URGENTE**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para <knaseguranca@gmail.com>
Data 02/05/2024 08:09



-
- TR_Controlador_de_acesso_novo_PDF.pdf(~574 KB)
-

Bom dia

Solicito orçamento para os serviços solicitados conforme Termo de Referência o mais breve possível.

Departamento de Suprimentos

PMC Cajati

(13)3854-8700

Assunto **ORÇAMENTO URGENTE**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <rodrigorp43@gmail.com>, Haulmoreira
<haulmoreira@yahoo.com.br>, Simioniservico
<simioniservico@gmail.com>, Comercialsimioni
<comercialsimioni@bol.com.br>, Jommar Serviços
<jommarservicos@gmail.com>,
<licitacao.sorocabaservicesystem@gmail.com>,
<les.terceirizados@gmail.com>, Tenjoelonofre
<tenjoelonofre@yahoo.com.br>
Data 26/04/2024 17:14



-
- TR_Controlador_de_acesso_novo_PDF.pdf(~574 KB)
-

Boa tarde!

Solicito orçamento para os serviços solicitados conforme Termo de Referência o mais breve possível.

Departamento de Suprimentos

PMC Cajati

(13)3854-8700

Assunto **Orçamento**
De KNA SEGURANÇA <knaseguranca@gmail.com>
Para Compras (Bruna, Francielli, Hanna, Jailton, Leandro e Rose)
<compras@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-05-02 17:36



-
- 005-2024 Prefeitura de Cajati.pdf(~255 KB)
-

Boa tarde!
Segue em anexo o orçamento que foi solicitado, qualquer dúvida estou a disposição.

Aguardo confirmação do recebimento



KNA SEGURANÇA
34.692.646/0001-07
Telefone: (47) 99166-5400 / (47) 99134-3012
E-mail: knaseguranca@gmail.com

ORÇAMENTO

Nº005/2024

DADOS DO CLIENTE

NOME: Prefeitura de Cajati
E-MAIL: compras@cajati.sp.gov.br

QTD DE SERVIÇO	HORA POR SERVIÇO	TOTAL DE HORAS	VALOR POR HORA	VALOR DE TODOS OS SERVIÇOS
10	8	80	R\$ 25,00	R\$ 2.00,00
83	12	996	R\$ 25,00	R\$ 24.900,00
			TOTAL	R\$ 26.900,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	ORÇAMENTO REALIZADO POR
15 Dias	Nota fiscal e boleto	Kimberly S. Leocadio

OBSERVAÇÃO:

Assunto **Re: ORÇAMENTO URGENTE**
De ANTENOR MOREIRA <csrvigilancia@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-29 17:00



-
- ORÇAMENTO MAYARA E MARAYSA 2024.docx(~112 KB)
-

BOA TARDE
SEGUE ORÇAMENTO

Em sex., 26 de abr. de 2024 às 16:56, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Solicito orçamento para os serviços solicitados conforme Termo de Referência o mais breve possível.

Departamento de Suprimentos

PMC Cajati

(13)3854-8700

--



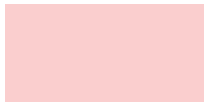
MOREIRA

Gerente de Equipe Técnica, CSR Segurança e Monitoramento

(13) 99661-5314 | csrvigilancia@gmail.com



Create your WiseStamp [email signature](#)





TERMO DE REFERÊNCIA Nº 026/2023-2 – SEADM

OBJETO: contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati.

QTD DE SERVIÇOS	HORA POR SERVIÇO	TOTAL DE HORAS	VALOR MÉDIO DE HORAS	VALOR TODOS OS SERVIÇOS
10	08	80	R\$ 19,96	R\$ 1.596,80
83	12	996	R\$ 19,96	R\$ 19.880,00
TOTAL				R\$21.476,80

CAJATI 29 DE ABRIL DE 2024

CRISTIANA DE SOUZA RAMOS ME

RUA JOSÉ COUTINHO BARBOSA 135-INHUGUVIRA-CAJATI-SP (11.9500-00)

CNPJ: 20.885.124/0001-09- CSRVIGILANCIA@GMAIL.COM TEL (13) 997946881- IM21956

Memorando 9- 6.835/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 13:57:39

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SECULT

Controlador de Acesso _ Contratação

Boa tarde!

Com base nas orientações, e para que tenhamos um Termo de Referência (TR) **adequado para Contratação**, segue acrescido de alguns itens no corpo do texto, para a continuidade do Processo de Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Controlador de Acesso, para os dias de Evento alusivo ao 32º aniversário do município de Cajati/SP.

At.te

—

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

TR_Controlador_de_acesso_novorevisado06_05.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA – SECULT

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de **Serviços de Controle de Acesso**, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de contratar uma Empresa de Serviços de Controlador de Acesso, revistas pessoais e segurança preventiva durante as festividades em comemoração ao 32º aniversário do município de Cajati, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, é uma decisão que reflete o cuidado e a preocupação com todos aqueles que estarão presentes no evento.

2.2. A presença de atrações de renome nacional, como a dupla sertaneja Maiara & Maraisa e a dupla Douglas & Vinicius, além de outras atividades para crianças e adultos, como o Show “Sonhos & Magia” promete atrair uma grande quantidade de pessoas não apenas da região do Vale do Ribeira, mas também de cidades próximas, como a Baixada Santista, São Paulo e Curitiba. Com isso, garantir a segurança se torna uma prioridade absoluta para assegurar que todos possam desfrutar das festividades com tranquilidade e bem-estar.

2.3. Vale ressaltar que Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, o que aumenta ainda mais a importância de garantir a segurança adequada durante essas ocasiões especiais. É uma responsabilidade compartilhada entre todos que estão envolvidos na organização do evento e assegurar que todos se sintam seguros e confortáveis, contribuindo para promover uma experiência positiva para os participantes.

2.4. Além disso, a necessidade de serviços de segurança não se restringe apenas aos dias do evento. É crucial considerar também a organização prévia e pós-evento. Antes das festividades, é importante garantir a segurança durante o processo de montagem da estrutura e preparativos, protegendo os materiais e garantindo que tudo esteja pronto para receber os visitantes.

2.5. Durante o evento, além do controle de acesso e segurança para os presentes, é necessário gerenciar o tráfego de veículos e pedestres para garantir a fluidez e a segurança nas proximidades do local. Isso envolve coordenar com as autoridades locais e direcionar o fluxo de pessoas e veículos de forma organizada.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Em resumo, é de extrema necessidade a contratação de uma Empresa especializada em Serviços de Controladoria de Acesso, pois se trata de 3 dias de Shows que atraem municípios e fomenta o Turismo em nossa cidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como executar o Serviço de excelência, no dia, local e hora sugerida pela Secretaria de Cultura e Turismo, com base na Tabela abaixo.

4.2. As quantidades abaixo se referem à execução de serviços, sendo:

Com base, e uma análise detalhada, concluiu-se que é necessário contratar um total de 93 serviços, distribuídos da seguinte forma: 83 serviços com duração de 12 horas ininterruptas e 10 serviços com duração de 8 horas ininterruptas. Abaixo, segue a memória de cálculo utilizada como base para essa determinação:

Data	Apoio no fluxo do trânsito serviço de 8 horas ininterruptas*	Acompanhamento da montagem	Apoio no controle do evento
15/05/2024	-	1	-
16/05/2024	-	2	-
17/05/2024	5	2	40
18/05/2024	5	2	30
19/05/2024	-	2	-
20/05/2024	-	1	-
TOTAL	10	13	70

*Com base em experiências anteriores e na observação do fluxo de veículos durante o evento, concluímos que não é necessário contratar serviços de 12 horas para apoio no trânsito. Ao longo do evento, houve uma diminuição significativa no fluxo de veículos, o que nos leva a optar por uma estratégia mais adequada de alocação de recursos.

4.3. Todos os serviços descritos no item acima deverão compor lote único.

4.3.1. A escolha por lote único visa à obtenção de economia de escala, tendo em vista que empresas especializadas neste tipo de serviço, ao receberem um lote maior, podem oferecer maior desconto.

4.3.2. Ainda, o contrato único é de melhor fiscalização (evitando a pulverização de contratos), sendo possível que as solicitações de serviço ou suas correções sejam direcionadas a uma pessoa jurídica só, otimizando o tempo.

4.3.3. No mercado atual, as empresas que prestam esse tipo de serviço, podem exercê-lo tanto no Controle e Fiscalização do evento quanto do trânsito, não existindo, neste caso, restrições de participação que afetem a competitividade da contratação.

5. DOS LOCAIS PREVISTOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Centro de Eventos Municipal – Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati/SP.

Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

- a) Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;
- b) Identificar objetos e substâncias proibidas, ou sucessíveis a possibilitar atos de violência e identificar o responsável pelo evento e/ou a Polícia Militar;
- c) Prevenir Crimes;
- d) Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito.
- e) Garantir a ordem e a segurança no local, conforme as determinações da Contratante;
- f) Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;
- g) Organizar o fluxo de público em geral;
- h) Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;
- i) Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e/ou seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;
- j) Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- k) A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- l) Os profissionais deverão utilizar sistema de rádio-comunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;
- m) Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;
- n) Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebreadas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;
- o) Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;
- p) Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local, com uniforme e portando crachá de identificação;
- q) Realizar procedimento de detecção de metais, quando solicitado pela Contratante, em indivíduos que estejam participando do evento ou da ação, visando prevenir a entrada de objetos que possam atentar contra a integridade física dos participantes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

7.1. São obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;

- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à uniforme, ferramentas, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte e armazenamento dos produtos, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.
- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas;
- h) Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;
- i) Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;
- k) Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- l) Para execução dos serviços será necessário possuir 1º grau completo e não é exigida experiência;
- m) Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;
- n) Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;
- o) Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.
- p) Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada/interjornada, conforme a legislação vigente;
- q) Disponibilizar materiais portáteis de detecção de metais, de alta qualidade;
- r) Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.

8. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

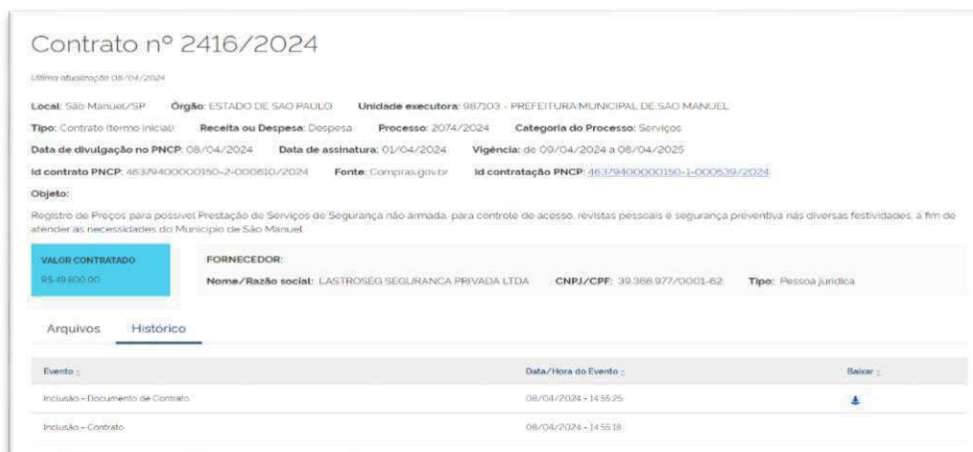
- a. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá ser realizado nas quantidades, locais e horários previstos no item 4 deste Termo.
- b. É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Divisão de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa.
- c. O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- a. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá o a contratação.
- c. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 6.1.
- d. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

10.1. Conforme dispõe o § 1ºII - Art. 23 da Lei 14.133/2021, foi utilizada como valor estimado a ATA Nº 2416/2024, em anexo, firmada entre o Município de São Manuel – SP e o Fornecedor LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, que teve como objeto a Prestação de Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas diversas festividades, firmado em 01 de Abril de 2024 e publicado no PNCP na data de 08/04/2024.



Contrato nº 2416/2024
Última atualização: 08/04/2024

Local: São Manuel/SP Órgão: ESTADO DE SÃO PAULO Unidade executora: 987203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Tipo: Contrato (Item inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2074/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2024 Data de assinatura: 01/04/2024 Vigência: de 09/04/2024 a 08/04/2025


Id contrato PNCP: 46379400000190-2-000010/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 46379400000190-1-000039/2024

Objeto:
Registro de Preços para possível Prestação de Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas diversas festividades, à fim de atender às necessidades do Município de São Manuel.

VALOR CONTRATADO: R\$ 49.800,00

FORNECEDOR:
Nome/Razão social: LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ/CPF: 39.366.977/0001-62 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Documento de Contrato	08/04/2024 - 14:55:25	
Inclusão - Contrato	08/04/2024 - 14:55:18	

10.2. Na Ata de Registro de Preços mencionada, foi estabelecido o valor de R\$ 166,00 por um serviço com a descrição detalhada de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para Controle de Acesso, revistas pessoais e segurança preventiva”. O item 4.1 desta ata define que os serviços de segurança devem ser contabilizados em diárias de até 08 (oito) horas de trabalho cada. Portanto, o valor efetivo da hora trabalhada é de R\$ 20,75 (resultado da divisão de R\$ 166,00 pelas 08 horas trabalhadas).

10.3. Com base nessa média do valor da hora, estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 22.327,00, conforme cálculo abaixo:

Qtd de serviços	Hora por serviço	Total de horas	Valor médio horas	Valor todos os serviços
10	8	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
83	12	996	R\$ 20,75	R\$ 20.667,00
TOTAL				R\$ 22.327,00

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;
- O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cajati, 06 de maio de 20024.

Oldair Gomes de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6042-7621-C999-4D08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 06/05/2024 13:58:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6042-7621-C999-4D08>

Proc. Administrativo 1- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 10:11:33

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_FISCALIZACAO_FESTA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	06/05/2024 10:11:58	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7EBE-62D7-8227-EC2C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP

Cajati/SP, 06 de maio de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS CNPJ 20.885.124/0001-09		ADEMIR RAMOS LEOCADIO CNPJ 34.692.646/0001-07		PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		BANCO DE PREÇOS		MENOR PREÇO	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Controlador de acesso 08 horas	10	R\$ 159,68	R\$ 1.596,80	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00	R\$ 180,48	R\$ 1.804,80	R\$ 159,68	R\$ 1.596,80
2	Controlador de acesso 12 horas.	83	R\$ 239,52	R\$ 19.880,16	R\$ 300,00	R\$ 24.900,00	R\$ 244,50	R\$ 20.293,50	R\$ 270,72	R\$ 22.469,76	R\$ 239,52	R\$ 19.880,16
TOTAL GERAL			R\$ 21.476,96		R\$ 26.900,00		R\$ 21.923,50		R\$ 24.274,56		R\$ 21.476,96	

Foram utilizados preços obtidos no portal nacional de Contratações Públicas (PNCP) (Artigo 23, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021 - despacho 7-6835/2024 1DOC - Ata nº 192/2023 - Município de Turvo/PR - Id Ata PNCP: 78279973000107-1000037/2023-000001 -Fonte: Compras.gov.br - Ide contratação PNCP: 78279973000107-1000037/2023 - Contratado: GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ 45.230.082/0001-07); Banco de Preços (Artigo 23, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14133/2021 - despacho 7-6835/2024 1DOC - Banco de Preços - Pesquisa realizada entre 03/05/2024 - 14:17:39 e 03/05/2024 - 14:41:58 - Preço (Outros Entes Públicos) - Município de Itirapuã / SP - Identificação: 88080 - Fonte: licitanet.com.br - VENCEDOR: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ: 40.351.963/0001-54) e Município de Bastos / SP - Identificação: 03-2024-BASTOS-SP-MUNICIPIO DE BASTOS-PREGAO ELETRONICO - Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> - Vencedor: EMMANUEL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 43.375.893/0001-62); e de fornecedores que prestam esse serviço à municipalidade (Artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 - despacho 8-6835/2024 1DOC - Forncedor: KNA SEGURANÇA - ADEMIR RAMOS LEOCADIO - CNPJ: 34.692.646/0001-07 - email: knaseguranca@gmail.com - recebido em 02/05/2024 às 17:36 h - Fornecedor: CRISTIANA DE SOUZA RAMOS - ME - CNPJ: 20.885.124/0001-09 - email: csrvgilancia@gmail.com - recebido em 29/04/2024 às 17:00 horas); Não foram obtidas pesquisas em conformidade com o Artigo 23, §1º ionciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Conforme §1º do Artigo 23, foi utilizado o melhor preço aferido nas pesquisas realizadas.

Francieli Ribeiro Miguel
Escriturária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EBE-62D7-8227-EC2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 06/05/2024 10:11:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EBE-62D7-8227-EC2C>

Proc. Administrativo 2- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 10:17:00

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_5676_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/05/2024 10:31:25	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5C42-9DE0-F21D-92A9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 5676 Ano: 2024 Data: 06/05/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 949 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICA, sob nº 012/2024 em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A necessidade de contratar uma empresa de Serviços de Segurança não armada para cuidar do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva durante as festividades em comemoração ao 32º aniversário do município de Cajati, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, é uma decisão que reflete o cuidado e a preocupação com todos aqueles que estarão presentes no evento. A presença de atrações de renome nacional, como a dupla sertaneja Maiara & Maraisa e a dupla Douglas & Vinicius, além de outras atividades para crianças e adultos, promete atrair uma grande quantidade de pessoas não apenas da região do Vale do Ribeira, mas também de cidades próximas, como a Baixada Santista, São Paulo e Curitiba. Com isso, garantir a segurança se torna uma prioridade absoluta para assegurar que todos possam desfrutar das festividades com tranquilidade e bem-estar. Vale ressaltar que Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, o que aumenta ainda mais a importância de garantir a segurança adequada durante essas ocasiões especiais. É uma responsabilidade compartilhada entre todos que estão envolvidos na organização do evento e assegurar que todos se sintam seguros e confortáveis, contribuindo para promover uma experiência positiva para os participantes. Além disso, a necessidade de serviços de segurança não se restringe apenas aos dias do evento. É crucial considerar também a organização prévia e pós-evento. Antes das festividades, é importante garantir a segurança durante o processo de montagem da estrutura e preparativos, protegendo os materiais e garantindo que tudo esteja pronto para receber os visitantes. Durante o evento, além do controle de acesso e segurança para os presentes, é necessário gerenciar o tráfego de veículos e pedestres para garantir a fluidez e a segurança nas proximidades do local. Isso envolve coordenar com as autoridades locais e direcionar o fluxo de pessoas e veículos de forma organizada. DFD nº 21 - SECULT - Memorando nº 6835/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	10,000000	SV	44.25453-1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Descrição Técnica: Controlador de acesso 08 horas

2	83,000000	SV	44.25453-2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.
---	-----------	----	------------	--

Descrição Técnica: Controlador de acesso 12 horas.

CAJATI, 6 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C42-9DE0-F21D-92A9> e informe o código 5C42-9DE0-F21D-92A9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C42-9DE0-F21D-92A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/05/2024 10:31:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C42-9DE0-F21D-92A9>

Proc. Administrativo 3- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 06/05/2024 às 10:19:35

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP. Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICA, sob nº 012/2024 em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_DE_12_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/05/2024 10:30:07	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A25-01F5-606C-0C44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 886/2024

Página: 1/1

Processo: 282/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICA, sob nº 012/2024 em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 21.476,96 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 6 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A2501F5-606C-0C44> e informe o código 9A25-01F5-606C-0C44





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A25-01F5-606C-0C44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/05/2024 10:30:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A25-01F5-606C-0C44>

Proc. Administrativo 4- 282/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: -

Data: 06/05/2024 às 11:11:43

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

BOM DIA, PREZADOS

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 949.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE8E-7728-565E-6159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 06/05/2024 11:11:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE8E-7728-565E-6159>

Proc. Administrativo 5- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 11:13:13

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_012_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/05/2024 11:18:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6291-E2F8-AB90-0F89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 886/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.
Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICA, sob nº 012/2024 em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 6 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6291-E2F8-AB90-0F89> e informe o código 6291-E2F8-AB90-0F89





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6291-E2F8-AB90-0F89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/05/2024 11:18:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6291-E2F8-AB90-0F89>

Proc. Administrativo 6- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 06/05/2024 às 11:38:12

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_012_2024_AC.pdf

DECLARACAO_DE_012_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	06/05/2024 11:42:46	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD6-23D6-DCF5-BE35**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO** em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 06 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 5676/2024 – Ano: 2024 – Data: 06/05/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 06 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CD6-23D6-DCF5-BE35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/05/2024 11:42:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CD6-23D6-DCF5-BE35>

Proc. Administrativo 7- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 06/05/2024 às 12:11:56

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_EDITAL_DE_012_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/05/2024 13:15:09	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9D6E-6169-87DC-73E9**

Cajati/SP, 06 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024 1DOC - DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. A presente Dispensa Eletrônica será formalizada por Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14133/2021, motivo pelo qual não possui minuta de contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D6E-6169-87DC-73E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/05/2024 13:15:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D6E-6169-87DC-73E9>

Proc. Administrativo 8- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 06/05/2024 às 14:10:10

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 282/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 012/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PORTARIA_DE_12_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/05/2024 14:11:00	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB62-9944-5580-418E**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB62-9944-5580-418E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/05/2024 14:10:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB62-9944-5580-418E>

Proc. Administrativo 9- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 06/05/2024 às 14:14:52

Boa tarde! Anexamos para assinatura digital a Portaria do procedimento em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 282/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 012/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_773_2024_AGENTE_CONTRATACOES_DE_012_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	06/05/2024 14:19:22	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	06/05/2024 14:31:05	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9381-7009-82A8-B89A**

PORTARIA Nº 773/24

Cajati/SP, 06 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 012/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 282/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, sendo:

Agente de Contratações: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9381-7009-82A8-B89A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/05/2024 14:19:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/05/2024 14:31:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9381-7009-82A8-B89A>

Proc. Administrativo 10- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 14:37:52

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati -SP em www.cajati.sp.gov.br link Portaria referente a licitações

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_DE_12_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A226-D3E6-A5E6-5323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/05/2024 14:38:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A226-D3E6-A5E6-5323>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 12 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

282

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP

Resumo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 11- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 14:39:17

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Boa tarde! Anexo aos autos o certificado da Agente de Contratações do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificados_Especialista_Reconhecido_T6_12_JAILTON.pdf
CERTIFICADOS_JAILTON.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47A0-1B41-2094-63A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/05/2024 14:39:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47A0-1B41-2094-63A4>

CERTIFICADO

ESPECIALISTA RECONHECIDO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

Jailton Pereira dos Santos

portadora do CPF nº 251.133.898-03 concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.



Professor Matheus Carvalho

PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

12 AULAS INTERATIVAS

PREGÃO - LEI 10.520

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

MATERIAL COMPLEMENTAR

MODELOS

COMUNIDADE DE APOIO

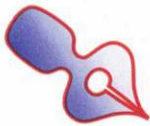
OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Reconhecido

102 horas



Professor Matheus Carvalho



IBRAP

Certificado de Participação

IBRAP - Instituto Brasil de
Inteligência em Administração Pública,

Confere este certificado a

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Pela participação no COMPRAS / CONCORRÊNCIA / PREGÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Realizado em CAJATI

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 03 de Março de 2022

Coordenação

Participante

FASE PREPARATÓRIA/PLANEJAMENTO
REGIMES ATUAL E DA NOVA LEI: - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL - PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AS TRÊS FASES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DE UMA VISÃO SISTÊMICA DAS FASES E DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ETAPAS
DO PLANEJAMENTO - ESTUDOS PRELIMINARES - GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA - MINUTAS PADRONIZADAS E A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DAS MINUTAS DO EXECUTIVO FEDERAL POR
TODOS OS ENTES FEDERATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS E OS INSTRUMENTOS PARA A CENTRALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PLANEJAMENTO E
RESPONSABILIZAÇÃO POR AÇÕES E OMISSÕES - FALHAS E ERRO GROSSEIRO E A DISCIPLINA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES: - IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE - REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO - O QUE PODE OU NÃO SER EXIGIDO - O PAPEL DA ÁREA
TÉCNICA/REQUISITANTE/DEMANDANTE - COMO GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR DESCRIÇÃO DE SOLUÇÕES COMO UM TODO-
CUMPRIMENTO DE NORMAS TÉCNICAS, CERTIFICAÇÃO,
PROTÓTIPO, AMOSTRA, CARTA DE SOLIDARIEDADE, INDICAÇÃO E VEDAÇÃO DE MARCA - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES - RESULTADOS
PRETENDIDOS - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AS PARTES - PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E DE LUXO - QUANTIFICAÇÃO
DO OBJETO E SEU AGRUPAMENTO (ITENS/LOTES) - ESTIMATIVA, PESQUISA E LEVANTAMENTO DOS PREÇOS NO MERCADO - FONTES DE PESQUISA - QUANTAS PESQUISAS (COTAÇÕES) - PRAZO DE VALIDADE DOS
ORÇAMENTOS - DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO E MÁXIMO: MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR - PROCEDIMENTOS E CAUTELAS NA FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ELEMENTOS MÍNIMOS
OBRIGATORIOS E ELEMENTOS DISPENSÁVEIS DO ETP - OBJETOS/SITUAÇÕES QUE DISPENSAM A ELABORAÇÃO DE ETP.
TERMO DE REFERÊNCIA: - DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS ANTERIORES - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS E VERIFICAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - FORMA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS -
MODELAGEM DE EXECUÇÃO DO OBJETO DIANTE DO OBJETO DO CONTRATO - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO E O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE PREÇO -
DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO, UNITÁRIO E GLOBAL MÁXIMO QUANDO FOR O CASO - PREÇO EXCESSIVO E PREÇO INEXEQUÍVEL - SIGILO DO VALOR ESTIMADO - HIPÓTESES E COMPARATIVOS COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO -
LICITAÇÃO E MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA, CONTRATAÇÃO DIRETA, REGISTRO DE PREÇOS, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA - DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EXIGÊNCIAS DE REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE FINANCEIRA - TRABALHO DO MENOR - CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - DEFINIÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO - GARANTIA CONTRATUAL, QUANDO FOR O CASO - QUANDO CABIVEL: REVISÃO, REAJUSTE E REPARCUTUAÇÃO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONSIDERAÇÕES FINAIS



ORGANIZAÇÃO PAULISTA[®]
EM GESTÃO PÚBLICA




CERTIFICADO

n° 000032640

*Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** participou do curso sobre Licitações e Contratos Administrativos de Acordo a Nova Lei de Licitações n° 14.133 de 2021, realizado na cidade de São Paulo - SP, no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e um, perfazendo a carga horária de oito horas aula.*

São Paulo - SP, 30 de setembro de 2021.

Marcos William Araújo Demétrio
Consultor


Organização Paulista em Gestão Pública
Coordenadoria de Eventos
REGISTRO CRA-SP E-17.453

Endereço: Rua José Bonifácio, 494 - Centro - Araçatuba - SP.

Certificado

Conferido a

Jailton Pereira dos Santos

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 12- 282/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 06/05/2024 às 14:58:25

Boa Tarde, encaminho para parecer juridico a minuta do edital da Dispensa Eletrônica nº12/2024.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_012_2024_CONTROLE_DE_ACESSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/05/2024 15:05:19	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3FA3-C4D1-72AB-B2B9**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.476,96 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **07/05/2024** às **08:00 horas**

Até **13/05/2024** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **13/05/2024** às **09:00 horas**

Até **13/05/2024** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	07
6.	HABILITAÇÃO	09
7.	CONTRATAÇÃO	10
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	16
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	18
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	30
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	32
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	33
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	34
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	35
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	36
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	37
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	38

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para interessados no objeto da dispensa, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/05/2024 até as 09h59min do dia 13/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 13/05/2024 às 15:00 horas do dia 13/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Controlador de acesso 08 horas	SERVIÇO	10	R\$ 159,68	Eventos da Municipalidade conforme TR	Conforme TR do edital
	2	Controlador de acesso 12 horas.	SERVIÇO	83	R\$ 239,52	Eventos da Municipalidade conforme TR	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL LOTE 01				R\$ 21.476,96 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais, noventa e seis centavos)			

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

28. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito

de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega

das propostas.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a

habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - c.2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - c.3) fraudar a licitação;
 - c.4) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - c.4.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - c.4.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c.4.3) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - c.4.4) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.17.1. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à

Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 06 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

- 4 Declarações**
- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP				
	1	Controlador de acesso 08 horas	SERVIÇO	10	R\$ 159,68
	2	Controlador de acesso 12 horas.	SERVIÇO	83	R\$ 239,52
TOTAL GERAL LOTE 01					R\$ 21.476,96

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Órgão: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico;

Fonte: 13.392.0010.2146 – Aniversário do Município de Cajati

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 949.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados no Centro de Eventos Municipal, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024 na Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati/SP; Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 21 - SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas festividades do 32º aniversário do município.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar uma empresa de Serviços de Segurança não armada para cuidar do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva durante as festividades em comemoração ao 32º aniversário do município de Cajati, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, é uma decisão que reflete o cuidado e a preocupação com todos aqueles que estarão presentes no evento. A presença de atrações de renome nacional, como a dupla sertaneja Maiara & Maraisa e a dupla Douglas & Vinicius, além de outras atividades para crianças e adultos, promete atrair uma grande quantidade de pessoas não apenas da região do Vale do Ribeira, mas também de cidades próximas, como a Baixada Santista, São Paulo e Curitiba. Com isso, garantir a segurança se torna uma prioridade absoluta para assegurar que todos possam desfrutar das festividades com tranquilidade e bem-estar. Vale ressaltar que Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, o que aumenta ainda mais a importância de garantir a segurança adequada durante essas ocasiões especiais. É uma responsabilidade compartilhada entre todos que estão envolvidos na organização do evento e assegurar que todos se sintam seguros e confortáveis, contribuindo para promover uma experiência positiva para os participantes. Além disso, a necessidade de serviços de segurança não se restringe apenas aos dias do evento. É crucial considerar também a organização prévia e pós-evento. Antes das festividades, é importante garantir a segurança durante o processo de montagem da estrutura e preparativos, protegendo os materiais e garantindo que tudo esteja pronto para receber os visitantes. Durante o evento, além do controle de acesso e segurança para os presentes, é necessário gerenciar o tráfego de veículos e pedestres para garantir a fluidez e a segurança nas proximidades do local. Isso envolve coordenar com as autoridades locais e direcionar o fluxo de pessoas e veículos de forma organizada.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Após uma análise detalhada, concluiu-se que é necessário contratar um total de 93 serviços, distribuídos da seguinte forma: 83 serviços com duração de 12 horas ininterruptas e 10 serviços com duração de 8 horas ininterruptas. Abaixo, segue a memória de cálculo utilizada como base para essa determinação:

Data	Apoio no fluxo do trânsito serviço de 8 horas ininterruptas*	Acompanhamento da montagem	Apoio no controle do evento
15/05/2024	-	1	-
16/05/2024	-	2	-
17/05/2024	5	2	40
18/05/2024	5	2	30
19/05/2024	-	2	-
20/05/2024	-	1	-
TOTAL	10	13	70

*Com base em experiências anteriores e na observação do fluxo de veículos durante o evento, concluímos que não é necessário contratar serviços de 12 horas para apoio no trânsito. Ao longo do evento, houve uma diminuição significativa no fluxo de veículos, o que nos leva a optar por uma estratégia mais adequada de alocação de recursos.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

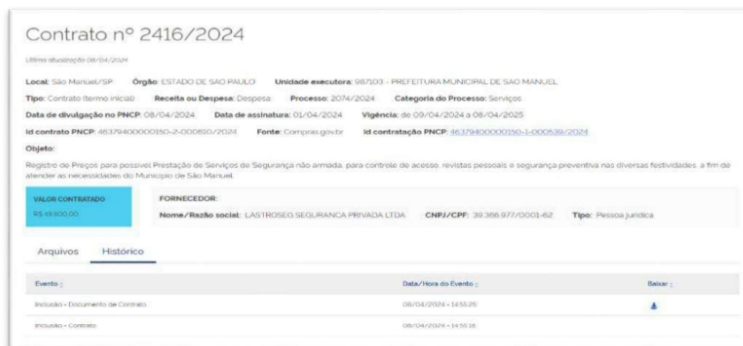
Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C36-F520-2F22-2E81> e informe o código 9C36-F520-2F22-2E81



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3FA3-C4D1-72AB-B2B9> e informe o código 3FA3-C4D1-72AB-B2B9

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Conforme dispõe o § 1º II - Art. 23 da Lei 14.133/2021, foi utilizada como valor estimado a ATA N° 2416/2024, em anexo, firmada entre o Município de São Manuel – SP e o Fornecedor LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, que teve como objeto a Prestação de Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas diversas festividades, firmado em 01 de Abril de 2024 e publicado no PNCP na data de 08/04/2024.



Contrato nº 2416/2024

Local: São Manuel/SP Origem: ESTADO DE SÃO PAULO Unidade executora: 087003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL

Objeto: Registro de Preços para possível Prestação de Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas diversas festividades, a fim de atender as necessidades do Município de São Manuel.

VALOR CONTRATADO: R\$ 166,00

FORNecedor: Nome/Razão social: LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ/CPF: 08.398.975/0003-62 Tipo: Pessoa jurídica

Na Ata de Registro de Preços mencionada, foi estabelecido o valor de R\$ 166,00 por um serviço com a descrição detalhada de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva". O item 4.13 desta ata define que os serviços de segurança devem ser contabilizados em diárias de até 08 (oito) horas de trabalho cada. Portanto, o valor efetivo da hora trabalhada é de R\$ 20,75 (resultado da divisão de R\$ 166,00 pelas 08 horas trabalhadas).

Com base nessa média do valor da hora, estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 22.327,00, conforme cálculo abaixo:

Qtd de serviços	Hora por serviço	Total de horas	Valor médio horas	Valor todas serviços
10	8	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
83	12	996	R\$ 20,75	R\$ 20.667,00
TOTAL				R\$ 22.327,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as tratativas de organização do evento se iniciam em 15/05/2024, temos a expectativa de que a conclusão seja alcançada em até 25 dias a partir desta data. Portanto, o prazo máximo para a conclusão seria em 07/05/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando que a segurança é um princípio constitucional fundamental, mencionado inclusive no preâmbulo da nossa Carta Magna, consideramos que a presente contratação possui alta prioridade.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Oldair Gomes de Oliveira

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Email: cultura@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-1333

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C36-F520-2F22-2E81> e informe o código 9C36-F520-2F22-2E81



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3FA3-C4D1-72AB-B2B9> e informe o código 3FA3-C4D1-72AB-B2B9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9C36-F520-2F22-2E81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 15/04/2024 14:11:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C36-F520-2F22-2E81>

TERMO DE REFERÊNCIA – SECULT

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de **Serviços de Controle de Acesso**, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de contratar uma Empresa de Serviços de Controlador de Acesso, revistas pessoais e segurança preventiva durante as festividades em comemoração ao 32º aniversário do município de Cajati, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, é uma decisão que reflete o cuidado e a preocupação com todos aqueles que estarão presentes no evento.

2.2. A presença de atrações de renome nacional, como a dupla sertaneja Maiara & Maraisa e a dupla Douglas & Vinicius, além de outras atividades para crianças e adultos, como o Show “Sonhos & Magia” promete atrair uma grande quantidade de pessoas não apenas da região do Vale do Ribeira, mas também de cidades próximas, como a Baixada Santista, São Paulo e Curitiba. Com isso, garantir a segurança se torna uma prioridade absoluta para assegurar que todos possam desfrutar das festividades com tranquilidade e bem-estar.

2.3. Vale ressaltar que Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, o que aumenta ainda mais a importância de garantir a segurança adequada durante essas ocasiões especiais. É uma responsabilidade compartilhada entre todos que estão envolvidos na organização do evento e assegurar que todos se sintam seguros e confortáveis, contribuindo para promover uma experiência positiva para os participantes.

2.4. Além disso, a necessidade de serviços de segurança não se restringe apenas aos dias do evento. É crucial considerar também a organização prévia e pós-evento. Antes das festividades, é importante garantir a segurança durante o processo de montagem da estrutura e preparativos, protegendo os materiais e garantindo que tudo esteja pronto para receber os visitantes.

2.5. Durante o evento, além do controle de acesso e segurança para os presentes, é necessário gerenciar o tráfego de veículos e pedestres para garantir a fluidez e a segurança nas proximidades do local. Isso envolve coordenar com as autoridades locais e direcionar o fluxo de pessoas e veículos de forma organizada.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Em resumo, é de extrema necessidade a contratação de uma Empresa especializada em Serviços de Controladoria de Acesso, pois se trata de 3 dias de Shows que atraem munícipes e fomenta o Turismo em nossa cidade.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F84-4CE3-83ED-0674> e informe o código 9F84-4CE3-83ED-0674



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3FA3-C4D1-72AB-B2B9> e informe o código 3FA3-C4D1-72AB-B2B9

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como executar o Serviço de excelência, no dia, local e hora sugerida pela Secretaria de Cultura e Turismo, com base na Tabela abaixo.

4.2. As quantidades abaixo se referem à execução de serviços, sendo:

Com base, e uma análise detalhada, concluiu-se que é necessário contratar um total de 93 serviços, distribuídos da seguinte forma: 83 serviços com duração de 12 horas ininterruptas e 10 serviços com duração de 8 horas ininterruptas. Abaixo, segue a memória de cálculo utilizada como base para essa determinação:

Data	Apoio no fluxo do trânsito serviço de 8 horas ininterruptas*	Acompanhamento da montagem	Apoio no controle do evento
15/05/2024	-	1	-
16/05/2024	-	2	-
17/05/2024	5	2	40
18/05/2024	5	2	30
19/05/2024	-	2	-
20/05/2024	-	1	-
TOTAL	10	13	70

*Com base em experiências anteriores e na observação do fluxo de veículos durante o evento, concluímos que não é necessário contratar serviços de 12 horas para apoio no trânsito. Ao longo do evento, houve uma diminuição significativa no fluxo de veículos, o que nos leva a optar por uma estratégia mais adequada de alocação de recursos.

5. DOS LOCAIS PREVISTOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Centro de Eventos Municipal – Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati/SP.

Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

- Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;
- Identificar objetos e substâncias proibidas, ou sucessíveis a possibilitar atos de violência e identificar o responsável pelo evento e/ou a Polícia Militar;
- Prevenir Crimes;
- Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito.
- Garantir a ordem e a segurança no local, conforme as determinações da Contratante;
- Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;
- Organizar o fluxo de público em geral;
- Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;
- Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e/ou seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;
- Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- Os profissionais deverão utilizar sistema de rádio-comunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;
- Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;
- Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebreadas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;
- Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;
- Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local, com uniforme e portando crachá de identificação;
- Realizar procedimento de detecção de metais, quando solicitado pela Contratante, em indivíduos que estejam participando do evento ou da ação, visando prevenir a entrada de objetos que possam atentar contra a integridade física dos participantes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

7.1. São obrigações da empresa contratada:

- Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;
- Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à uniforme, ferramentas, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual a todos os

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F84-4CE3-83ED-0674> e informe o código 9F84-4CE3-83ED-0674



funcionários, recipientes necessários para transporte e armazenamento dos produtos, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais atuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.

f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;

g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas;

h) Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;

i) Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;

j) Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;

k) Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

l) Para execução dos serviços será necessário possuir 1º grau completo e não é exigida experiência;

m) Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;

n) Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;

o) Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.

p) Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada/interjornada, conforme a legislação vigente;

q) Disponibilizar materiais portáteis de detecção de metais, de alta qualidade;

r) Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.

8. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

a. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá ser realizado nas quantidades, locais e horários previstos no item 4 deste Termo.

b. É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Divisão de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F84-4CE3-83ED-0674> e informe o código 9F84-4CE3-83ED-0674



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3FA3-C4D1-72AB-B2B9>

10.2. Na Ata de Registro de Preços mencionada, foi estabelecido o valor de R\$ 166,00 por um serviço com a descrição detalhada de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para Controle de Acesso, revistas pessoais e segurança preventiva". O item 4.1 desta ata define que os serviços de segurança devem ser contabilizados em diárias de até 08 (oito) horas de trabalho cada. Portanto, o valor efetivo da hora trabalhada é de R\$ 20,75 (resultado da divisão de R\$ 166,00 pelas 08 horas trabalhadas).

10.3. Com base nessa média do valor da hora, estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 22.327,00, conforme cálculo abaixo:

Qty de serviços	Hora por serviço	Total de horas	Valor médio horas	Valor todos os serviços
10	8	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
83	12	996	R\$ 20,75	R\$ 20.667,00
TOTAL				R\$ 22.327,00

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;
- O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cajati, 02 de maio de 2024.

Oldair Gomes de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F84-4CE3-83ED-0674> e informe o código 9F84-4CE3-83ED-0674



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3FA3-C4D1-72AB-B2B9> e informe o código 3FA3-C4D1-72AB-B2B9



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9F84-4CE3-83ED-0674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 02/05/2024 15:26:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F84-4CE3-83ED-0674>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP					
	1	Controlador de acesso 08 horas	SERVIÇO	10		
	2	Controlador de acesso 12 horas.	SERVIÇO	83		
TOTAL GERAL LOTE 001						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 012/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 012/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 012/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 012/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 282/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP					
	1	Controlador de acesso 08 horas	SERVIÇO	10		
	2	Controlador de acesso 12 horas.	SERVIÇO	83		
TOTAL GERAL LOTE 001						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 03 (três) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que

atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Os serviços deverão ser realizados a contar do Pedido de Compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos. Os serviços serão executados no Centro de Eventos Municipal, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024 na Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati/SP; Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$,... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Órgão: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico;

Fonte: 13.392.0010.2146 – Aniversário do Município de Cajati

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 949

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se

verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações

administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da

consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FA3-C4D1-72AB-B2B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/05/2024 15:05:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3FA3-C4D1-72AB-B2B9>

Proc. Administrativo 13- 282/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 06/05/2024 às 15:44:35

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_DISPENSA_NOVA_LEI_DE_LICITACAO_DISPENSA_012_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	06/05/2024 15:44:42	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E468-776C-6E65-5D10**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 282/2024

Dispensa nº 012/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, APOIO E FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVA AO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP. DISPENSA A LICITAÇÃO.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 012/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 46835/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, justificando a necessidade da contratação para reforçar a segurança no local, pontuando que a atual contratada já se manifestou expressamente que não atenderá os pedidos.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 06 de maio de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E468-776C-6E65-5D10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 06/05/2024 15:44:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E468-776C-6E65-5D10>

Proc. Administrativo 14- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 06/05/2024 às 16:25:58

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais o edital do procedimento visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_012_2024_CONTROLE_DE_ACESSO_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/05/2024 16:30:49	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gabriel Orbeli França	06/05/2024 16:31:38	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	06/05/2024 16:32:44	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Thais Novaes Ribeiro	06/05/2024 16:33:32	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B8B-9CEC-33FF-C8AD**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.476,96 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **07/05/2024** às **08:00 horas**

Até **13/05/2024** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **13/05/2024** às **09:00 horas**

Até **13/05/2024** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	07
6.	HABILITAÇÃO	09
7.	CONTRATAÇÃO	10
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	16
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	18
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	30
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	32
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	33
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	34
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	35
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	36
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	37
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	38

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para interessados no objeto da dispensa, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/05/2024 até as 09h59min do dia 13/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 13/05/2024 às 15:00 horas do dia 13/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Controlador de acesso 08 horas	SERVIÇO	10	R\$ 159,68	Eventos da Municipalidade conforme TR	Conforme TR do edital
	2	Controlador de acesso 12 horas.	SERVIÇO	83	R\$ 239,52	Eventos da Municipalidade conforme TR	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL LOTE 01				R\$ 21.476,96 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais, noventa e seis centavos)			

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

28. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito

de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*
- 3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega

das propostas.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a

habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.17.1. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à

Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 06 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

- 4 Declarações**
- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP				
	1	Controlador de acesso 08 horas	SERVIÇO	10	R\$ 159,68
	2	Controlador de acesso 12 horas.	SERVIÇO	83	R\$ 239,52
TOTAL GERAL LOTE 01					R\$ 21.476,96

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Órgão: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico;

Fonte: 13.392.0010.2146 – Aniversário do Município de Cajati

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 949.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados no Centro de Eventos Municipal, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024 na Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati/SP; Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 21 - SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas festividades do 32º aniversário do município.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar uma empresa de Serviços de Segurança não armada para cuidar do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva durante as festividades em comemoração ao 32º aniversário do município de Cajati, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, é uma decisão que reflete o cuidado e a preocupação com todos aqueles que estarão presentes no evento. A presença de atrações de renome nacional, como a dupla sertaneja Maiara & Maraisa e a dupla Douglas & Vinicius, além de outras atividades para crianças e adultos, promete atrair uma grande quantidade de pessoas não apenas da região do Vale do Ribeira, mas também de cidades próximas, como a Baixada Santista, São Paulo e Curitiba. Com isso, garantir a segurança se torna uma prioridade absoluta para assegurar que todos possam desfrutar das festividades com tranquilidade e bem-estar. Vale ressaltar que Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, o que aumenta ainda mais a importância de garantir a segurança adequada durante essas ocasiões especiais. É uma responsabilidade compartilhada entre todos que estão envolvidos na organização do evento e assegurar que todos se sintam seguros e confortáveis, contribuindo para promover uma experiência positiva para os participantes. Além disso, a necessidade de serviços de segurança não se restringe apenas aos dias do evento. É crucial considerar também a organização prévia e pós-evento. Antes das festividades, é importante garantir a segurança durante o processo de montagem da estrutura e preparativos, protegendo os materiais e garantindo que tudo esteja pronto para receber os visitantes. Durante o evento, além do controle de acesso e segurança para os presentes, é necessário gerenciar o tráfego de veículos e pedestres para garantir a fluidez e a segurança nas proximidades do local. Isso envolve coordenar com as autoridades locais e direcionar o fluxo de pessoas e veículos de forma organizada.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Após uma análise detalhada, concluiu-se que é necessário contratar um total de 93 serviços, distribuídos da seguinte forma: 83 serviços com duração de 12 horas ininterruptas e 10 serviços com duração de 8 horas ininterruptas. Abaixo, segue a memória de cálculo utilizada como base para essa determinação:

Data	Apoio no fluxo do trânsito serviço de 8 horas ininterruptas*	Acompanhamento da montagem	Apoio no controle do evento
15/05/2024	-	1	-
16/05/2024	-	2	-
17/05/2024	5	2	40
18/05/2024	5	2	30
19/05/2024	-	2	-
20/05/2024	-	1	-
TOTAL	10	13	70

*Com base em experiências anteriores e na observação do fluxo de veículos durante o evento, concluímos que não é necessário contratar serviços de 12 horas para apoio no trânsito. Ao longo do evento, houve uma diminuição significativa no fluxo de veículos, o que nos leva a optar por uma estratégia mais adequada de alocação de recursos.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

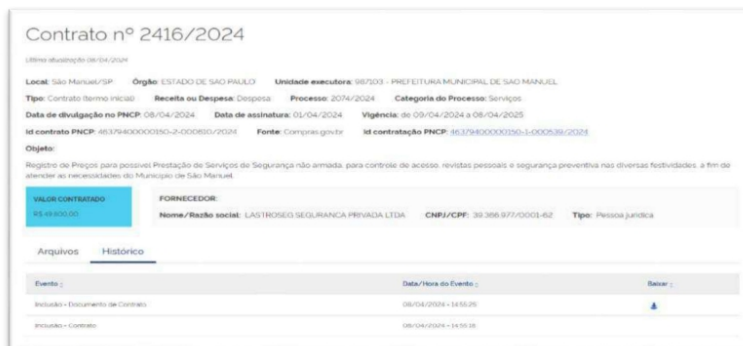
Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C36-F520-2F22-2E81> e informe o código 9C36-F520-2F22-2E81



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Conforme dispõe o § 1º II - Art. 23 da Lei 14.133/2021, foi utilizada como valor estimado a ATA N° 2416/2024, em anexo, firmada entre o Município de São Manuel – SP e o Fornecedor LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, que teve como objeto a Prestação de Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas diversas festividades, firmado em 01 de Abril de 2024 e publicado no PNCP na data de 08/04/2024.



Contrato nº 2416/2024

Local: São Manuel/SP | Origem: ESTADO DE SÃO PAULO | Unidade executora: 087003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL

Objeto: Registro de Preços para possível Prestação de Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nas diversas festividades, a fim de atender as necessidades do Município de São Manuel.

VALOR CONTRATADO: R\$ 166.000,00 | FORNECEDOR: LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA | CNPJ/CPF: 08.398.975/0003-62 | Tipo: Pessoa jurídica

Na Ata de Registro de Preços mencionada, foi estabelecido o valor de R\$ 166,00 por um serviço com a descrição detalhada de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva". O item 4.13 desta ata define que os serviços de segurança devem ser contabilizados em diárias de até 08 (oito) horas de trabalho cada. Portanto, o valor efetivo da hora trabalhada é de R\$ 20,75 (resultado da divisão de R\$ 166,00 pelas 08 horas trabalhadas).

Com base nessa média do valor da hora, estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 22.327,00, conforme cálculo abaixo:

Qtd de serviços	Hora por serviço	Total de horas	Valor médio horas	Valor todas serviços
10	8	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
83	12	996	R\$ 20,75	R\$ 20.667,00
TOTAL				R\$ 22.327,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as tratativas de organização do evento se iniciam em 15/05/2024, temos a expectativa de que a conclusão seja alcançada em até 25 dias a partir desta data. Portanto, o prazo máximo para a conclusão seria em 07/05/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando que a segurança é um princípio constitucional fundamental, mencionado inclusive no preâmbulo da nossa Carta Magna, consideramos que a presente contratação possui alta prioridade.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Oldair Gomes de Oliveira

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Email: cultura@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-1333

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C36-F520-2F22-2E81> e informe o código 9C36-F520-2F22-2E81



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B8B-9CEC-33FF-C8AD> e informe o código 6B8B-9CEC-33FF-C8AD





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9C36-F520-2F22-2E81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 15/04/2024 14:11:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C36-F520-2F22-2E81>



TERMO DE REFERÊNCIA – SECULT

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de **Serviços de Controle de Acesso**, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de contratar uma Empresa de Serviços de Controlador de Acesso, revistas pessoais e segurança preventiva durante as festividades em comemoração ao 32º aniversário do município de Cajati, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, é uma decisão que reflete o cuidado e a preocupação com todos aqueles que estarão presentes no evento.

2.2. A presença de atrações de renome nacional, como a dupla sertaneja Maiara & Maraisa e a dupla Douglas & Vinicius, além de outras atividades para crianças e adultos, como o Show “Sonhos & Magia” promete atrair uma grande quantidade de pessoas não apenas da região do Vale do Ribeira, mas também de cidades próximas, como a Baixada Santista, São Paulo e Curitiba. Com isso, garantir a segurança se torna uma prioridade absoluta para assegurar que todos possam desfrutar das festividades com tranquilidade e bem-estar.

2.3. Vale ressaltar que Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, o que aumenta ainda mais a importância de garantir a segurança adequada durante essas ocasiões especiais. É uma responsabilidade compartilhada entre todos que estão envolvidos na organização do evento e assegurar que todos se sintam seguros e confortáveis, contribuindo para promover uma experiência positiva para os participantes.

2.4. Além disso, a necessidade de serviços de segurança não se restringe apenas aos dias do evento. É crucial considerar também a organização prévia e pós-evento. Antes das festividades, é importante garantir a segurança durante o processo de montagem da estrutura e preparativos, protegendo os materiais e garantindo que tudo esteja pronto para receber os visitantes.

2.5. Durante o evento, além do controle de acesso e segurança para os presentes, é necessário gerenciar o tráfego de veículos e pedestres para garantir a fluidez e a segurança nas proximidades do local. Isso envolve coordenar com as autoridades locais e direcionar o fluxo de pessoas e veículos de forma organizada.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Em resumo, é de extrema necessidade a contratação de uma Empresa especializada em Serviços de Controladoria de Acesso, pois se trata de 3 dias de Shows que atraem munícipes e fomenta o Turismo em nossa cidade.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F84-4CE3-83ED-0674> e informe o código 9F84-4CE3-83ED-0674



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B8B-9CEC-33FF-C8AD> e informe o código 6B8B-9CEC-33FF-C8AD



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como executar o Serviço de excelência, no dia, local e hora sugerida pela Secretaria de Cultura e Turismo, com base na Tabela abaixo.

4.2. As quantidades abaixo se referem à execução de serviços, sendo:

Com base, e uma análise detalhada, concluiu-se que é necessário contratar um total de 93 serviços, distribuídos da seguinte forma: 83 serviços com duração de 12 horas ininterruptas e 10 serviços com duração de 8 horas ininterruptas. Abaixo, segue a memória de cálculo utilizada como base para essa determinação:

Data	Apoio no fluxo do trânsito serviço de 8 horas ininterruptas*	Acompanhamento da montagem	Apoio no controle do evento
15/05/2024	-	1	-
16/05/2024	-	2	-
17/05/2024	5	2	40
18/05/2024	5	2	30
19/05/2024	-	2	-
20/05/2024	-	1	-
TOTAL	10	13	70

*Com base em experiências anteriores e na observação do fluxo de veículos durante o evento, concluímos que não é necessário contratar serviços de 12 horas para apoio no trânsito. Ao longo do evento, houve uma diminuição significativa no fluxo de veículos, o que nos leva a optar por uma estratégia mais adequada de alocação de recursos.

5. DOS LOCAIS PREVISTOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Centro de Eventos Municipal – Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati/SP.

Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

- Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;
- Identificar objetos e substâncias proibidas, ou sucessíveis a possibilitar atos de violência e identificar o responsável pelo evento e/ou a Polícia Militar;
- Prevenir Crimes;
- Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito.
- Garantir a ordem e a segurança no local, conforme as determinações da Contratante;
- Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;
- Organizar o fluxo de público em geral;
- Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;
- Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e/ou seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;
- Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- Os profissionais deverão utilizar sistema de rádio-comunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;
- Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;
- Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebreadas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;
- Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;
- Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local, com uniforme e portando crachá de identificação;
- Realizar procedimento de detecção de metais, quando solicitado pela Contratante, em indivíduos que estejam participando do evento ou da ação, visando prevenir a entrada de objetos que possam atentar contra a integridade física dos participantes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

7.1. São obrigações da empresa contratada:

- Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;
- Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à uniforme, ferramentas, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual a todos os

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F84-4CE3-83ED-0674> e informe o código 9F84-4CE3-83ED-0674



funcionários, recipientes necessários para transporte e armazenamento dos produtos, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais atuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.

f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;

g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas;

h) Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;

i) Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;

j) Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;

k) Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

l) Para execução dos serviços será necessário possuir 1º grau completo e não é exigida experiência;

m) Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;

n) Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;

o) Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.

p) Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada/interjornada, conforme a legislação vigente;

q) Disponibilizar materiais portáteis de detecção de metais, de alta qualidade;

r) Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.

8. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

a. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá ser realizado nas quantidades, locais e horários previstos no item 4 deste Termo.

b. É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Divisão de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F84-4CE3-83ED-0674> e informe o código 9F84-4CE3-83ED-0674



10.2. Na Ata de Registro de Preços mencionada, foi estabelecido o valor de R\$ 166,00 por um serviço com a descrição detalhada de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para Controle de Acesso, revistas pessoais e segurança preventiva". O item 4.1 desta ata define que os serviços de segurança devem ser contabilizados em diárias de até 08 (oito) horas de trabalho cada. Portanto, o valor efetivo da hora trabalhada é de R\$ 20,75 (resultado da divisão de R\$ 166,00 pelas 08 horas trabalhadas).

10.3. Com base nessa média do valor da hora, estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 22.327,00, conforme cálculo abaixo:

Qty de serviços	Hora por serviço	Total de horas	Valor médio horas	Valor todos os serviços
10	8	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
83	12	996	R\$ 20,75	R\$ 20.667,00
TOTAL				R\$ 22.327,00

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;
- O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cajati, 02 de maio de 2024.

Oldair Gomes de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F84-4CE3-83ED-0674> e informe o código 9F84-4CE3-83ED-0674





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9F84-4CE3-83ED-0674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 02/05/2024 15:26:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F84-4CE3-83ED-0674>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP					
	1	Controlador de acesso 08 horas	SERVIÇO	10		
	2	Controlador de acesso 12 horas.	SERVIÇO	83		
TOTAL GERAL LOTE 001						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 012/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 012/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 012/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 012/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 282/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP					
	1	Controlador de acesso 08 horas	SERVIÇO	10		
	2	Controlador de acesso 12 horas.	SERVIÇO	83		
TOTAL GERAL LOTE 001						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 03 (três) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que

atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Os serviços deverão ser realizados a contar do Pedido de Compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos. Os serviços serão executados no Centro de Eventos Municipal, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024 na Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati/SP; Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$,... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Órgão: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico;

Fonte: 13.392.0010.2146 – Aniversário do Município de Cajati

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 949

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se

verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações

administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima - RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da

consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B8B-9CEC-33FF-C8AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/05/2024 16:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/05/2024 16:31:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/05/2024 16:32:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 06/05/2024 16:33:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B8B-9CEC-33FF-C8AD>

Proc. Administrativo 15- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 06/05/2024 às 16:39:21

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da externa da abertura do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_DE_12_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	06/05/2024 16:42:43	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DEF7-4FAC-C1FE-AF46**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Período de recebimento das propostas: 07/05/2024 das 08 horas à 13/05/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 13/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 21.476,96. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 06 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DEF7-4FAC-C1FE-AF46> e informe o código DEF7-4FAC-C1FE-AF46





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEF7-4FAC-C1FE-AF46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/05/2024 16:42:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DEF7-4FAC-C1FE-AF46>

Proc. Administrativo 16- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 16:58:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Boa tarde! Anexo aos autos a comprovação da publicação da Dispensa Eletrônica na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, Portal BLL COMPRAS e ainda no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_DE_12_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_DE_12_2024.pdf

SITE_PMC_DE_12_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF70-DDFF-94D2-3987

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/05/2024 16:58:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF70-DDFF-94D2-3987>

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOG
 Nº PROC. (EDITAL): DE012/2024CJ
 Nº PROC. ADM.: 282/2024
 TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

LEI DE AMPARO: Lei nº 14.133
 ARTIGO: Art. 75º
 INCISO: II
 REGULAMENTO: LEI FEDERAL 14133/2021

ANO REFER.: 2024
 REFER. PROC.: REEDIÇÃO
 CONVÊNIO: TRANSFEREGOV
 ANO CONVÊNIO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e
 OBSERVAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO
 VALIDADE (meses): 3
 PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 07/05/2024 08:00
 FIM REC. PROPOSTAS: 13/05/2024 08:59
 INÍCIO DISPUTA: 13/05/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 08/05/2024 00:00
 PUBLICAÇÃO: 06/05/2024 16:56

DADOS DA DISPUTA

TEMPO DE DISPUTA (Horas): 6
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva
 Exclusivo Regional
 Exclusivo Local
 Valor Ref. Visível
 Intervalo de lances em %
 Exclusivo ME
 Bloquear documentos de habilitação compactados

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

Aviso de Contratação Direta nº DE012/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 06/05/2024

Local: Cajati/SP Órgão: MUNICIPIO DE CAJATI Unidade compradora: 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 07/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/05/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000077/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.476,96

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Controlador de acesso 08 horas	10	R\$ 159,68	R\$ 1.596,80	
2	Controlador de acesso 12 horas.	83	R\$ 239,52	R\$ 19.880,16	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 12 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

282

Data de Acolhimento/Horario: 07/05/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 13/05/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 13/05/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Resumo

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Vídeo Aula

Proc. Administrativo 17- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 17:01:42

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PROTOCOLO_LAUDA_DE_12_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/05/2024 17:03:32	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B9C9-CAA8-8874-5F14**

Cajati/SP, 06 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024** referente a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/05/2024 até as 09h59min do dia 13/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 13/05/2024 às 15:00 horas do dia 13/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP						
	1	Controlador de acesso 08 horas	SERVIÇO	10	R\$ 159,68	Eventos da Municipalidade conforme TR	Conforme TR do edital
	2	Controlador de acesso 12 horas.	SERVIÇO	83	R\$ 239,52	Eventos da Municipalidade conforme TR	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL LOTE 01					R\$ 21.476,96 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais, noventa e seis centavos)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/B9C9-CAA8-8874-5F14> e informe o código B9C9-CAA8-8874-5F14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9C9-CAA8-8874-5F14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/05/2024 17:03:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C9-CAA8-8874-5F14>

Proc. Administrativo 18- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 17:04:50

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores nomeados para participação no procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCAÇÃO_DE_12_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	06/05/2024 17:05:11	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/05/2024 17:17:38	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	06/05/2024 17:22:47	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	07/05/2024 07:27:39	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	07/05/2024 07:53:17	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DCA3-0771-5531-73C2**

Cajati/SP, 06 de maio de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 012/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 282/2024 1Doc**

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência

Agente de Contratações: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Designados conforme portaria 773/2024 de 06/05/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 13/05/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Ciente:

Jailton P. Santos
Agente Contratações

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Lucielen J. C. H, Costa
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCA3-0771-5531-73C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/05/2024 17:05:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/05/2024 17:17:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/05/2024 17:22:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 07/05/2024 07:27:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 07/05/2024 07:53:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCA3-0771-5531-73C2>

Proc. Administrativo 19- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2024 às 17:14:24

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001371.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	06/05/2024 17:14:37	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	06/05/2024 17:14:57	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CC8-5782-C3F5-4D4F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 06 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024** referente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/05/2024 até as 09h59min do dia 13/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 13/05/2024 às 15:00 horas do dia 13/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Controlador de acesso 08 horas	SERVIÇO	10	R\$ 159,68	Eventos da Municipalidade conforme TR	Conforme TR do edital
	2	Controlador de acesso 12 horas.	SERVIÇO	83	R\$ 239,52	Eventos da Municipalidade conforme TR	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL LOTE 01					R\$ 21.476,96 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais, noventa e seis centavos)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 06/05/2024

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9C9-CAA8-8874-5F14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/05/2024 17:03:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9C9-CAA8-8874-5F14>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CC8-5782-C3F5-4D4F> e informe o código 4CC8-5782-C3F5-4D4F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CC8-5782-C3F5-4D4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/05/2024 17:14:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 06/05/2024 17:14:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CC8-5782-C3F5-4D4F>

Proc. Administrativo 20- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/05/2024 às 07:52:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_DE_12_2024.pdf

DOM_DE_12_2024.pdf

DOM_PORTARIA_DE_12_2024.pdf

GAZETA_SP_DE_12_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD73-1220-AFA0-E30B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/05/2024 07:52:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD73-1220-AFA0-E30B>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4
Homologação	6
Parecer	12

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	16
--	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	17
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Período de recebimento das propostas: 07/05/2024 das 08 horas à 13/05/2024 às 08:59 horas.
Período de lances: 13/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 21.476,96. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 06 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEF7-4FAC-C1FE-AF46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/05/2024 16:42:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DEF7-4FAC-C1FE-AF46>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4
Homologação	6
Parecer	12

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	16
--	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	17
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 773/24

Cajati/SP, 06 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 012/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 282/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, sendo:

Agente de Contratações: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9381-7009-82A8-B89A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/05/2024 14:19:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/05/2024 14:31:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9381-7009-82A8-B89A>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 244/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 350/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024 1DOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER GÊNERO ADMINISTRATIVO SUPERVISÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GÊNERO ADMINISTRATIVO SUPERVISÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GÊNERO ADMINISTRATIVO SUPERVISÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GÊNERO ADMINISTRATIVO SUPERVISÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUMBIA AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITAL GERAL DE TÁPIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAQUA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAQUA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GÊNERO ADMINISTRATIVO SUPERVISÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GÊNERO ADMINISTRATIVO SUPERVISÃO DE CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITAL GERAL DE TÁPIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 232/2024 1DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 257/2024 1DOC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GÊNERO ADMINISTRATIVO SUPERVISÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GÊNERO ADMINISTRATIVO SUPERVISÃO DE CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITAL GERAL DE TÁPIAS

Publiche em jornal de grande circulação. EDITAIS • BALANÇOS ATAS • COMUNICADOS AVISOS 11. 3729-6600 comercial@gazetasp.com.br GAZETA DE S. PAULO 1Doc: Proc. Administrativo 21- 282/2024 236/77

Proc. Administrativo 21- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/05/2024 às 08:27:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Anexo aos autos as propostas iniciais do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PropostasProcesso_1cb20240513150223786.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE012/2024CJ
Processo Administrativo Nº 282/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/05/2024 16:56:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 159,00

Descrição: Controlador de acesso 08 horas

Autor	Marca/Modelo	Valor
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	Serviço	130,00
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	Serviço	159,00
MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI	Serviço	159,00
RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERICO EM GERAL LTDA	Serviço	159,00
4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	159,00

Item: 2 Quant.: 83 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 239,50

Descrição: Controlador de acesso 12 horas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	239,50
RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERICO EM GERAL LTDA	Serviço	239,50
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	Serviço	239,50
MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI	Serviço	239,50
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	Serviço	218,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS CARVALHO, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E59-01A8-496A-92EC> e informe o código 6E59-01A8-496A-92EC



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERICO EM GERAL LTDA

Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/006e4d2d19514de59b8a00959507dc3b.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6695663fa8e4b77a486f82061b43d26.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ed091d037a14b1d85a8624c1ea1056b.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/684bc76a6ef24219af718292dad7963f.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbef1dcf94324d08bd32b480fdf63062.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a91295b23be48308c3d1563def431b1.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd78f56285c349329e7c1c5585606a93.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a1eb68d3e51466f886c0d5dea72e221.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ed9f7fe698d4834923a73b5892645fe.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9beaf24092d446b6a1639db2ae3e2698.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/047cfe2ead7445e0898b053120f9223f.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09364fdd11c04e3eb10c60af41235f5d.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E59-01A8-496A-92EC> e informe o código 6E59-01A8-496A-92EC



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88bc8c5dc9d445879b527ab5e42852df.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32ec969f49094aac8341257fd1d8dcc6.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d9975c4b1eb4ac6a03d7d9ed846b25b.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79e28d0667104e469f3e210b7b127c1d.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7486a1a987a4218830d2f3774117a5a.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bcc232735584b93a25493a4ca56a5e4.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c5837a50cff4d949aca398e1c8ff0df.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30ad927671f44970a4114d494e86e868.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a7cb81805fe48298505202c507a85ae.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaf2a3fa8e0e4cbf8c097ee17f8988dc.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95c40de153f646b4baf1ab3b7909ffe3.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f2833eb5c2246ddbfe2f72e84456f39.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a6afcc8794242c6b729ca3d8f700b6a.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec038762fd9e426597b5698fe381f14f.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4414b244e0b44d8af9d914026efe26c.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ed42c3bacc1409aaff56b8457234783.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e2e6fa91a5940d1908b06bd35b187fb.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7bb9455aeeb4c2a86f4f8ea30872ec6.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb8db2793e4744628db4d83376b78f5d.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5358fa251fac42e39ac72cb4ce3dbd6b.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7addad841e3a4734834da5428e617c7d.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6E59-01A8-496A-92EC> e informe o código 6E59-01A8-496A-92EC



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP

Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f28f7eb52864ad88be7368e64857995.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79edc105f30e4205b411a51f5b5d3672.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21319e97fa254b45aaf2ada248718677.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9403227eb9cd4d2e9e902f44f022301e.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0380e2f82ed94b16863056208f597b86.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c19304abf79445478eaeed649cc4f71c.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/078524d096934b53b63dd9f8c826275b.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/109a017c6745409299b86f15842e2e4a.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c01606327504488b93ed29bdb7ff36a9.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0730b11a232b4db0ac146dbcfabee98b.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83d679c547be4a2c9d7d83f7ebcc9ddf.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce0d78f50a1641558d6439bc3513b7b4.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6795960862434d22be5ad80a5068093c.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdc03751e3294f8db3176bda5b42abe3.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d1dd96fec074ad38a272aee5ad7d7ca.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6c94f75b5a045f5a8086fee5e19c154.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db4232d0e77b475b98069647c7ea3ca4.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d99e9cd10345a1694de2a7b37e67183.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85232b18b3364f078481e15dc61dfbac.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E59-01A8-496A-92EC> e informe o código 6E59-01A8-496A-92EC



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME

Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48d6a91919c2454089c4c40baef52b21.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1f713b3c9dc4f78a194f8dca34a2842.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e997a70f1124190ad904dec0358dd80.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ceb8522e51346c68b4ea36b0fa37718.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9b4409cff2a42c1b7d033efa01ade6f.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/524f8e0d357d411ba8ffed8936333c40.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7988549c2694f31b6523b61a97b615f.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2104e33f55f46c9a6f6988b7f6e9806.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3147f575bea241ca921fe5dede900d52.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b98eb4613e174936a98a92eaadb15a96.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a51f9b6e8ed84da8ac09a317c9a9ca72.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3fed7ce78a643a8bd39a32369672d0c.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9e382929b4e43f8a00ea7b6a89ce504.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f259203fb9a541b5bb5e6222118e7ddc.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8a2f4fdac1f42299b991e72130c32bf.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/739f2ac688ed42a09f9e8820ec91964a.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06c25c3f1a7c42efbf144d8cf1d527f1.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/534d4fc055834bed88705127c23e5ef9.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de75ccd279044f1f82f91690b07dab5b.zip	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d746015f135d4feb8b62494b51585aaa.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbd9d89297334892977979ac491bcf0f9.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E59-01A8-496A-92EC> e informe o código 6E59-01A8-496A-92EC



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E59-01A8-496A-92EC> e informe o código 6E59-01A8-496A-92EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E59-01A8-496A-92EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2024 08:28:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/05/2024 08:33:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 14/05/2024 08:35:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 14/05/2024 08:54:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E59-01A8-496A-92EC>

Proc. Administrativo 22- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/05/2024 às 08:31:35

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Boa tarde! Anexo aos autos para assinatura digital a proposta atualizada da licitante WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME. Enviada com a declaração solicitada no item 8.22 do edital.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PROPOSTA_KLAYTON.pdf



Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110
Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso - Cajati/SP - CEP: 11.950-000
Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2024

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: kleyton Natanael Soares da Mota

NOME DA EMPRESA: kleyton natanael soares da mota CNPJ:267437440001/90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 740024101110

REPRESENTANTE:kleyton natanael soares da mota CARGO: Diretor CARTEIRA DE

IDENTIDADE:56.171.938-x CPF: 031466139-56

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:1222 003 conta 00001658-0 caixa economica federal.

PROPOSTA: Proposta final :Quinze mil e Quinhentos reais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP				
	1	Controlador de acesso 08 horas	SERVIÇO	10	130,036	1300,36
	2	Controlador de acesso 12 horas.	SERVIÇO	83	171,08	14199,64
TOTAL GERAL LOTE 001				15.500,00		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

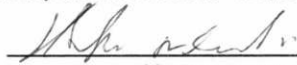
Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 012/2024.

cajati 13 de maio 2024.



kleyton natanael soare da mota

Proc. Administrativo 23- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/05/2024 às 08:33:31

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Anexo aos autos para assinatura digital a proposta atualizada da licitante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA. Enviada com a declaração solicitada no edital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PROPOSTA_KLAYTON.pdf



Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110
Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso - Cajati/SP - CEP: 11.950-000
Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2024

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: kleyton Natanael Soares da Mota

NOME DA EMPRESA: kleyton natanael soares da mota CNPJ:267437440001/90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 740024101110

REPRESENTANTE:kleyton natanael soares da mota CARGO: Diretor CARTEIRA DE IDENTIDADE:56.171.938-x CPF: 031466139-56

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:1222 003 conta 00001658-0 caixa economica federal.

PROPOSTA: Proposta final :Quinze mil e Quinhentos reais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP				
	1	Controlador de acesso 08 horas	SERVIÇO	10	130,036	1300,36
	2	Controlador de acesso 12 horas.	SERVIÇO	83	171,08	14199,64
TOTAL GERAL LOTE 001				15.500,00		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

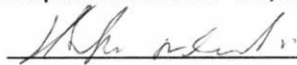
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/Bd73-6FC8-5A72-BC36> e informe o código BD73-6FC8-5A72-BC36



Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 012/2024.

cajati 13 de maio 2024.



kleyton natanael soare da mota

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD73-6FC8-5A72-BC36> e informe o código BD73-6FC8-5A72-BC36





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD73-6FC8-5A72-BC36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2024 08:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 14/05/2024 08:35:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/05/2024 08:36:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 14/05/2024 08:54:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD73-6FC8-5A72-BC36>

Proc. Administrativo 24- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/05/2024 às 09:48:31

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Anexo aos autos a documentação apresentada pela licitante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA. Foi verificado que a licitante apresentou a Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e ao INSS com restrição (vencida) e tem o prazo previsto na LC 123/2006 e demais atualização para sanar a documentação. Face a proximidade do evento, caso não anexada a documentação pendente, solicitaremos parecer jurídico sobre a decisão da habilitação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTACAO_KLEYTON.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 739C-DE75-E3FD-7E86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 31/05/2023 15:46:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/739C-DE75-E3FD-7E86>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35821598588		20/12/2016	20/12/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
26.743.744/0001-90	AVENIDA FERNANDO COSTA			2449			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARAFUSO	CAJATI	SP	11950-000	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CARGA E DESCARGA; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS.

EMPRESÁRIO							
NOME							
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA FERNANDO COSTA				2518			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
PARAFUSO	CAJATI	SP	11950-000	56171938X			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
031.466.139-56	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/12/2022	592.587/22-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		
CONSOLIDAÇÃO FIRMA INDIVIDUAL. SITUADA À AVENIDA FERNANDO COSTA, 2449, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000. COM OBJETO DESTACADO DE : SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35821598588
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/02/2024





3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

CNPJ: 26.743.744/0001-90

NIRE: 35.821.598.588

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de Outubro de 1981, na cidade de Santos/SP, residente e domiciliado na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, portador do RG nº 56.171.938-X SSP/SP e CPF nº 031.466.139-56, na qualidade de titular da empresa individual **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, com sede na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.743.744/0001-90, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.821.598.588 por despacho em sessão de 20/12/2016, resolve:

Cláusula Primeira (da alteração do capital social) – O capital passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda (da consolidação do instrumento) – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de Outubro de 1981, na cidade de Santos/SP, residente e domiciliado na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, portador do RG nº 56.171.938-X SSP/SP e CPF nº 031.466.139-56, na qualidade de titular da empresa individual **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, com sede na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.743.744/0001-90, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.821.598.588 por despacho em sessão de 20/12/2016, resolve assim, consolidar o instrumento de inscrição:

Cláusula Primeira (do nome empresarial) – O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

1/2

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5AC0-9A7C-28F2-1A2C> e informe o código 5AC0-9A7C-28F2-1A2C



Cláusula Segunda (do capital) - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira (da sede e início de atividades) - com sede na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, tendo início de atividades em 20/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta (do objeto) - O objeto social da empresa é Serviços de controlador de acesso, portaria, limpezas em geral, atividade paisagística, jardinagem, construção civil, obras de alvenaria, obras de acabamento, pintura de edifícios em geral, serviços de entrega rápida, serviços de monitoramento, instalação de câmeras e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, reparação de bicicletas, serviços de carga e descarga, sinalização de trânsito, orientação de trânsito, locação de tendas, banheiros químicos e barricadas de contenção e comércio varejista de produtos de limpeza. .

Cláusula Quinta (da declaração de desimpedimento) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta (das filiais) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima (do enquadramento) O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava (do foro) - Fica eleito o foro de Jacupiranga/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Cajati/SP, 05 de Dezembro de 2022.


KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

2/2

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br



Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso - Cajati/SP - CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ/MF Nº 26.743.744/0001-90, sediada AV FERNANDO COSTA Nº 2449, CASA 04 PARAFUSO-CAJATI-SP CEP: 11950-000.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CAJATI 13 DE MAIO DE 2024.

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

RG56.171.938-X

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.743.744/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2016
NOME EMPRESARIAL KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K & L	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FERNANDO COSTA	NÚMERO 2449	COMPLEMENTO CASA 04
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO PARAFUSO	MUNICÍPIO CAJATI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEYSOARES@LIVE.COM	
TELEFONE (13) 9760-6810		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **08:31:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA
CNPJ: 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:44 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **BD79.7FC1.87D3.3874**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35821598588		20/12/2016	20/12/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
26.743.744/0001-90	AVENIDA FERNANDO COSTA			2449			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARAFUSO	CAJATI	SP	11950-000	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CARGA E DESCARGA; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS.

EMPRESÁRIO							
NOME							
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA FERNANDO COSTA				2518			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
PARAFUSO	CAJATI	SP	11950-000	56171938X			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
031.466.139-56	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/12/2022	592.587/22-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		
CONSOLIDAÇÃO FIRMA INDIVIDUAL. SITUADA À AVENIDA FERNANDO COSTA, 2449, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000. COM OBJETO DESTACADO DE : SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35821598588
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/02/2024







Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050402211-10
Data e hora da emissão 12/05/2024 17:17:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 505/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, cadastrado sob n. 22209, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **26.743.744/0001-90**, localizado(a) na Avenida/Rua: Dr. Fernando Costa, número 2449, casa 04, estando em atividades desde 2017-01-10T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

15/2/2024 16:26:50

OBOKOO-000505/2024

Cajati/SP, 2024-02-15T13:28:56.483-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.743.744/0001-90
Razão Social: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA
Endereço: AV FERNANDO COSTA 2449 CASA 4 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602185885047123

Informação obtida em 12/05/2024 17:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA
CNPJ: 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:44 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **BD79.7FC1.87D3.3874**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 1583/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, cadastrado sob n. 22209, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **26.743.744/0001-90**, localizado(a) na Avenida/Rua: Dr. Fernando Costa, número 2449, casa 04, estando em atividades desde 2017-01-10T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

13/5/2024 11:38:40

OEMKOO-001583/2024

Cajati/SP, 2024-05-13T08:39:41.89-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.743.744/0001-90
Certidão n°: 32626824/2024
Expedição: 10/05/2024, às 16:23:06
Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.743.744/0001-90**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6194712

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ: 26.743.744/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070605435



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35821598588		20/12/2016	20/12/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
26.743.744/0001-90	AVENIDA FERNANDO COSTA			2449			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARAFUSO	CAJATI	SP	11950-000	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CARGA E DESCARGA; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS.

EMPRESÁRIO						
NOME						
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA FERNANDO COSTA				2518		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
PARAFUSO	CAJATI	SP	11950-000	56171938X		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
031.466.139-56	EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/12/2022	592.587/22-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		
CONSOLIDAÇÃO FIRMA INDIVIDUAL. SITUADA À AVENIDA FERNANDO COSTA, 2449, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000. COM OBJETO DESTACADO DE : SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35821598588
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/02/2024





Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso - Cajati/SP - CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREGOEIRA DA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.

Dispensa eletrônica 012/2024

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324

cajati 13, de maio de 2024.

KLEYTON N.S. MOTA

RG:56.171.938-X





Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso - Cajati/SP - CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6510 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

DECLARAÇÃO ME/EPP

EDITAL DE PREGAO ENETRONICO N*02/2024, Proc. n* 002/2024

KLEYTON NATANEL SOARES DA MOTA

CNPJ/MF N*26743744/0001-90, sediada AV. FERNANDO COSTA N2449, CS04

PARAFUSO- CAJATI/SP.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão n*02/2024, que estou (amos) sb o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2066.

CAJATI 19 DE FEVEREIRO DE 2024

KLEYTON N.S. MOTA

RG:56.171.938-X

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324





Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso - Cajati/SP - CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 hleysoares@live.com

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ/MF Nº 26.743.744/0001-90, sediada AV FERNADO COSTA Nº 2449, CASA 04 PARAFUSO-CAJATI-SP CEP: 11950-000.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

CAJATI 13 DE MAIO DE 2024.

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

RG56.171.938-X

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324





Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso - Cajati/SP - CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA,

CNPJ/MF Nº 26.743.744/0001-90, sediada na av Fernando Costa, casa04, parafuso-Cajati-Sp.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati 13 de maio de 2024.

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA.

RG 56.171.938-X

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324





Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso - Cajati/SP - CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ/MF Nº 26.743.744/0001-90, sediada AV FERNANDO COSTA Nº 2449, CASA 04 PARAFUSO-CAJATI-SP CEP: 11950-000.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 012/2024, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

CAJATI 13 DE MAIO DE 2024.

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

RG56.171.938-X

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324





Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS
INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR
EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A
CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS
CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ/MF Nº 26.743.744/0001-90, sediada AV FERNADO COSTA Nº 2449, CASA 04 PARAFUSO-CAJATI-SP CEP: 11950-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

CAJATI 13 DE MAIO DE 2024.

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA RG56.171.938-X

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324





Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso - Cajati/SP - CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA,

CNPJ/MF Nº 26.743.744/0001-90, sediada na av Fernando Costa, casa04, parafuso-Cajati-Sp.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 012/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati 13 de maio de 2024.

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA.

RG 56.171.938-X

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 884334

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ: 26.743.744/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075425346





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 740.024.101.110 CNPJ: 26.743.744/0001-90 Nome Empresarial: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	Situação: Ativo Data da Inscrição no Estado: 20/12/2016 Regime Estadual: SN Regime RFB: SN
---	---

Empresa - Geral

Nome Empresarial: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Data início da Atividade: 20/12/2016 CNPJ da Matriz: 26.743.744/0001-90 Porte: Microempresa Capital Social: R\$ 200.000,00 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL Regime Especial de IE Única: Não	Data início do regime: 01/12/2018 Regime Especial de IE Única por Município: Não
---	---

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
031.466.139-56	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	Empresário	0,00 %	20/12/2016
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA FERNANDO COSTA Nº: 2449 CEP: 11.950-000 Município: CAJATI				
Complemento: CASA 04 Bairro: PARAFUSO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (00)0000-0000 e-mail:				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: K & L CNPJ: 26.743.744/0001-90 IE: 740.024.101.110 NIRE: 35.8.2159858-8	Data da Inscrição no Estado: 20/12/2016 Data Início da IE: 20/12/2016
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa	Data Início da Situação: 20/12/2016
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST:	Desde: 20/12/2016 Data Início da CPR: 28/12/2018
CNAE Principal: 81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais CNAE Secundários: 41.20-4/00 - Construção de edifícios 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1/03 - Obras de alvenaria 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.12-5/00 - Carga e descarga 52.29-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Data Início do CNAE Prin.: 28/12/2018 Data Início do CNAE Sec.: 28/12/2018 Data Início do CNAE Sec.: 28/12/2018 Data Início do CNAE Sec.: 20/12/2016 Data Início do CNAE Sec.: 28/12/2018 Data Início do CNAE Sec.: 20/12/2016 Data Início do CNAE Sec.: 28/12/2018 Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2022 Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2022 Data Início do CNAE Sec.: 20/12/2016 Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2022 Data Início do CNAE Sec.: 28/12/2018 Data Início do CNAE Sec.: 28/12/2018



81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
 95.29-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

Data Início do CNAE Sec.: 28/12/2018
Data Início do CNAE Sec.: 20/12/2016
Data Início do CNAE Sec.: 28/12/2018

DRT: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

Contabilista

CRC: 1SP165183/O-0
Nome: EVARISTO HAHNEMANN
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 20/12/2018

CPF/CNPJ: 558.604.789-68

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: AV PRESIDENTE KENNEDY
Nº: 1200
CEP: 11.940-000
Município: JACUPIRANGA
Telefone: (13)3864-2007
e-mail: evaristo@hahnemann.com.br

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA AMOR PERFEITO
Nº: 223
CEP: 11.940-000
Município: JACUPIRANGA
Telefone: (13)3864-1912
e-mail: evaristo@hahnemann.com.br

Complemento:
Bairro: CH. DAS ROSAS
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA FERNANDO COSTA
Nº: 2449
CEP: 11.950-000
Município: CAJATI
Referência:
Data de Início do Endereço: 20/12/2016

Complemento: CASA 04
Bairro: PARAFUSO
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)9760-6810
Fax:

Telefone 2:
e-mail: KLEYSOARES@LIVE.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA FERNANDO COSTA
Nº: 2449
CEP: 11.950-000
Município: CAJATI
Referência:

Complemento:
Bairro: PARAFUSO
UF: SP





Prefeitura Municipal de Cajati

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
22209

SITUAÇÃO
ATIVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
740.024.101.110

RAZÃO SOCIAL
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

CNPJ/CPF
26.743.744/0001-90

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.



07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

TIPO DA EMPRESA

Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO

Avenida Dr. Fernando Costa

NÚMERO

2449

COMPLEMENTO

casa 04

CEP

11950000

BAIRRO/DISTRITO

Centro

MUNICÍPIO

CAJATI

UF

SP

REGIME

SIMPLES NACIONAL

DATA DA ABERTURA

10/01/2017

SÓCIOS

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA E - Mail: kley@life.com.br

Responsável: SIM Data de Entrada: 01/01/1900 Data de Saida:

Emitido no dia 07/12/2022 às 08:12:19 (data e hora de Brasília).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AC0-9A7C-28F2-1A2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2024 09:49:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/05/2024 09:49:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 14/05/2024 10:03:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 14/05/2024 10:40:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5AC0-9A7C-28F2-1A2C>

Proc. Administrativo 25- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/05/2024 às 09:58:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Anexo aos autos as autenticidades dos documentos apresentados pela licitante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTENTICIDADES.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.743.744/0001-90
Certidão n°: 32626824/2024
Expedição: 10/05/2024, às 16:23:06
Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.743.744/0001-90**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 884334

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ: 26.743.744/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075425346





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6194712

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ: 26.743.744/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070605435





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050402211-10
Data e hora da emissão 12/05/2024 17:17:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2024 09:55:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**
CNPJ: **26.743.744/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 26.743.744/0001-90

Razão social: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

Nome fantasia: K & L

Resultado da consulta em 14/05/2024 09:51:56

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.743.744/0001-90

Razão social: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

Nome fantasia: K & L

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602185885047123
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705223610706727
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901453193736582
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001531414940233
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005450669124507
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020200270225391010
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301431199197781
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501405406173100
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619173418029400
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707223271672503
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901490321767230
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019470530028942
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107364797574207
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201520345212192
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419374888466635
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606313307074010
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719471893608874
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801442705471988
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002142446770233
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101564857009330
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201400043554347
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301434262790391
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501565965043888
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402005998902275
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501294641323311
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701521213172660
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902002538013030
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001500739051499
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101445951580449
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202025236663275

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/7BDA-6E95-4494-FCB2> e informe o código 7BDA-6E95-4494-FCB2



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402254503102177
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501423739260045
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602082425014452
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801541476404069
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001492447801031
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101373851866277
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201404921175519
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301552402385380
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501261317973114

Resultado da consulta em 14/05/2024 09:51:56

Voltar

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BDA-6E95-4494-FCB2> e informe o código 7BDA-6E95-4494-FCB2





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 505/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, cadastrado sob n. 22209, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **26.743.744/0001-90**, localizado(a) na Avenida/Rua: Dr. Fernando Costa, número 2449, casa 04, estando em atividades desde 2017-01-10T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

15/2/2024 16:26:50

OBOKOO-000505/2024

Cajati/SP, 2024-02-15T13:28:56.483-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 1583/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, cadastrado sob n. 22209, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **26.743.744/0001-90**, localizado(a) na Avenida/Rua: Dr. Fernando Costa, número 2449, casa 04, estando em atividades desde 2017-01-10T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

13/5/2024 11:38:40

OEMKOO-001583/2024

Cajati/SP, 2024-05-13T08:39:41.89-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.743.744/0001-90

Código de Controle: BD79.7FC1.87D3.3874

Data da Emissão: 10/07/2023

Hora da Emissão: 14:00:44

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/07/2023, com validade até 06/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BDA-6E95-4494-FCB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2024 09:58:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 14/05/2024 10:05:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/05/2024 10:23:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 14/05/2024 10:41:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BDA-6E95-4494-FCB2>

Proc. Administrativo 26- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 08:53:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Certidão Regular perante a Fazenda Federal e ao INSS anexados ao procedimento em BLL COMPRAS pela licitante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA em atendimento ao disposto na LC 123/2006 e demais atualizações. Anexo ainda a autenticidade da referida certidão.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTENTICIDADE_CERTIDAO_REGULAR.pdf

CERTIDAO_REGULARIZADA.pdf

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.743.744/0001-90

Código de Controle: 3B76.B422.D718.7B78

Data da Emissão: 16/05/2024

Hora da Emissão: 06:50:51

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/05/2024, com validade até 12/11/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA
CNPJ: 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:50:51 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **3B76.B422.D718.7B78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 982F-FDBA-6FB1-F955

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 08:54:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 08:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/05/2024 09:07:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/05/2024 10:09:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/982F-FDBA-6FB1-F955>

Proc. Administrativo 27- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 16/05/2024 às 09:06:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Encaminho o procedimento para Parecer Jurídico visando a Adjudicação e Homologação do procedimento, uma vez atendidas as exigências de Habilitação pela licitante.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_JURIDICO_DE_12_2024.pdf

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

DO : AGENTE DE CONTRATAÇÕES
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024 1DOC - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica em referência.

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 012/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 13/05/2024 e término em 13/05/2024 com a participação de 05 (cinco) interessadas, sendo: (1) RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA (CNPJ 37.228.967/0001-35), (2) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (CNPJ 26.743.744/0001-90), (3) MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI (CNPJ 21.202.600/0001-02), (4) 4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 48.750.085/0001-51) e (5) NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ 33.655.878/0001-14).

Ocorrências da licitação:

LOTE 01 - A licitante (2) **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (CNPJ 26.743.744/0001-90)**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor global do lote de R\$ 15.500,00, após análise dos documentos e da proposta apresentados foi considerada vencedora no valor global do lote final de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**. A licitante apresentou documento com restrição e conforme LC 123/2006, apresentou nesta data a Certidão Regular perante o INSS e a Fazenda Federal, sendo considerada HABILITADA.

Salientamos que os dados referentes a Dispensa Eletrônica foram atualizados no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) conforme determinação da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 16-282/2024 1DOC), informando que não há recursos administrativos na Dispensa Eletrônica.

Realizado o procedimento de dispensa eletrônica no portal BLL COMPRAS, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

1) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (CNPJ 26.743.744/0001-90):

Valor total:	R\$ 15.500,00
---------------------	---------------

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E7F-F79B-62F7-FD3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 09:06:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E7F-F79B-62F7-FD3D>

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 16/05/2024 às 09:26:38

Prezado,

A dispensa atendeu ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e os prazos foram regularmente respeitados, conforme podemos verificar no Despacho 20.

O aviso de dispensa foi publicado respeitando o princípio da publicidade. Destarte, apresentaram propostas duas interessadas: **RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERICO EM GERAL LTDA (CNPJ 37.228.967/0001-35)**, **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA – ME (CNPJ 26.743.744/0001-90)**, **MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ 21.202.600/0001-02)**, **4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 48.750.085/0001-51)** e **NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ 33.655.878/0001-14)**.

Após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA – ME (CNPJ 26.743.744/0001-90), ela foi declarada vencedora (Despacho 22 a 26).

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa eletrônica.**

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Proc. Administrativo 29- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/05/2024 às 10:11:23

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

BLL_ADJUDICACAO_DE_12_2024.pdf

BLL_HOMOLOGACAO_DE_12_2024.pdf

HOMOLOGACAO_DE_12_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	16/05/2024 10:25:55	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4519-D931-AEE6-9A97**

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶

PROCESSO: DE012/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	serviços de controle de acesso	16/05/2024 10:07:27	ADJUDICADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	15.500,00	21.476,96	27,83%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4519-D931-AEE6-9A97> e informe o código 4519-D931-AEE6-9A97



- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE012/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	serviços de controle de acesso	16/05/2024 10:07:41	HOMOLOGADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	15.500,00	21.476,96	27,83%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4519-D931-AEE6-9A97> e informe o código 4519-D931-AEE6-9A97



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (CNPJ 26.743.744/0001-90):

Valor total:	R\$ 15.500,00
---------------------	---------------

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4519-D931-AEE6-9A97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 10:25:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4519-D931-AEE6-9A97>

Proc. Administrativo 30- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 10:58:44

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001390.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2024 10:58:55	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	16/05/2024 11:13:23	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **65C4-817A-6E2E-6CB5**

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶▶

PROCESSO: DE012/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	serviços de controle de acesso	16/05/2024 10:07:27	ADJUDICADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	15.500,00	21.476,96	27,83%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65C4817A-6E2E-6CB5> e informe o código 4518-D931-AFF6-9A97

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: DE012/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	LP Colocado	Meior Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	serviços de controle de acesso	16/05/2024 10:07:41	HOMOLOGADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	15.500,00	21.476,96	27,83%

Assinado por: 2; pessoas: MAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://cajati11.dcc.com.br/verificacao/65C4-817A-6E2E-6CB5> informe o código 4519-D931-AFE6-9A97



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4519-D931-AEE6-9A97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 10:25:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4519-D931-AEE6-9A97>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65C4-817A-6E2E-6CB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 10:58:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 16/05/2024 11:13:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65C4-817A-6E2E-6CB5>

Proc. Administrativo 31- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 11:56:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Ata da Sessão e demais documentos complementares para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_1cb20240513150221334.pdf

PropostasProcesso_1cb20240513150223786_1_.pdf

ReportPage.pdf

ReportPage_1_.pdf

ReportPage_2_.pdf

ReportPage_3_.pdf

VencedoresProcessoDisputa_1cb20240513150220701.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE012/2024CJ
Processo Administrativo Nº 282/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/05/2024 16:56:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/05/2024 14:48:29	CADASTRO DE PROPOSTA	RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERICO EM GERAL LTDA
08/05/2024 07:21:54	CADASTRO DE PROPOSTA	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME
08/05/2024 10:40:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI
08/05/2024 10:42:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI
10/05/2024 15:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA	4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
10/05/2024 17:27:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP
11/05/2024 22:50:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP
12/05/2024 22:39:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME
13/05/2024 08:57:34	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia! às 09:00 horas iniciaremos a sessão de lances da Dispensa Eletrônica em referência.		
13/05/2024 08:58:16	MENSAGEM	CONDUTOR
Lembramos que deverão ser atendidas as exigências de habilitação e a execução dos serviços conforme TR do edital.		
13/05/2024 09:02:29	MENSAGEM	CONDUTOR
Os preços ofertados podem ser reduzidos		
13/05/2024 14:39:29	MENSAGEM	CONDUTOR
Os preços ofertados podem ser reduzidos.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Controlador de acesso 08 horas			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 104,14	Valor Total: 1.041,40	
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Controlador de acesso 12 horas.			
Quantidade: 83	Valor Unit.: 174,20	Valor Total: 14.458,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	048	26.743.744/0001-90	19.453,76	15.500,00		Simp
2 MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO	022	21.202.600/0001-02	21.475,00	16.999,00	9,67	Simp
3 RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS	104	37.228.967/0001-35	21.476,96	21.400,00	25,89	Simp
4 NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	038	33.655.878/0001-14	21.476,96	21.474,00	0,35	Simp
5 4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS	137	48.750.085/0001-51	21.476,96	21.476,96	0,01	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

MOVIMENTOS DO LOTE

06/05/2024 16:56:05	PUBLICADO		
07/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/05/2024 09:02:17	DISPUTA		
13/05/2024 09:02:17	LANCE	4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	21.476,96
13/05/2024 09:02:17	LANCE	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	21.476,96
13/05/2024 09:02:17	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 048)	19.453,56
13/05/2024 09:02:17	LANCE	MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI (PARTICIPANTE	21.475,00
13/05/2024 09:02:17	LANCE	RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERICO EM GERAL LTDA	21.476,96
13/05/2024 09:04:22	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 048)	19.000,00
13/05/2024 09:06:41	LANCE	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	21.474,00
13/05/2024 09:07:33	LANCE	RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERICO EM GERAL LTDA	21.400,00
13/05/2024 14:59:22	LANCE	MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI (PARTICIPANTE	18.900,00
13/05/2024 14:59:25	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 048)	17.500,00
13/05/2024 14:59:59	LANCE	MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI (PARTICIPANTE	17.490,00
13/05/2024 15:00:56	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 048)	17.000,00
13/05/2024 15:01:18	LANCE	MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI (PARTICIPANTE	16.999,00
13/05/2024 15:01:38	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 048)	15.500,00
13/05/2024 15:02:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME			
13/05/2024 15:02:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/05/2024 15:02:18	HABILITAÇÃO		

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES, JOSÉ CARLOS DE JESUS PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/200A-58E8-6A21-3E2B> e informe o código 200A-58E8-6A21-3E2B



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE012/2024CJ
Processo Administrativo Nº 282/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/05/2024 16:56:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 159,88

Descrição: Controlador de acesso 08 horas

Autor	Marca/Modelo	Valor
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	Serviço	130,00
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	Serviço	159,88
MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI	Serviço	159,88
RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERICO EM GERAL LTDA	Serviço	159,88
4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	159,88

Item: 2 Quant.: 83 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 239,50

Descrição: Controlador de acesso 12 horas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	239,50
RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERICO EM GERAL LTDA	Serviço	239,50
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	Serviço	239,50
MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI	Serviço	239,50
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	Serviço	218,75

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS CARVALHO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/200A-58E8-6A21-3E2B> e informe o código 200A-58E8-6A21-3E2B



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERICO EM GERAL LTDA

Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/006e4d2d19514de59b8a00959507dc3b.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6695663fa8e4b77a486f82061b43d26.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ed091d037a14b1d85a8624c1ea1056b.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/684bc76a6ef24219af718292dad7963f.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbef1dcf94324d08bd32b480fdf63062.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a91295b23be48308c3d1563def431b1.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd78f56285c349329e7c1c5585606a93.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a1eb68d3e51466f886c0d5dea72e221.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ed9f7fe698d4834923a73b5892645fe.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9beaf24092d446b6a1639db2ae3e2698.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/047cfe2ead7445e0898b053120f9223f.pdf	
Horário: 07/05/2024 14:48	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09364fdd11c04e3eb10c60af41235f5d.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/200A-58E8-6A21-3E2B> e informe o código 200A-58E8-6A21-3E2B



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88bc8c5dc9d445879b527ab5e42852df.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32ec969f49094aac8341257fd1d8dcc6.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d9975c4b1eb4ac6a03d7d9ed846b25b.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79e28d0667104e469f3e210b7b127c1d.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7486a1a987a4218830d2f3774117a5a.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bcc232735584b93a25493a4ca56a5e4.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c5837a50cff4d949aca398e1c8ff0df.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30ad927671f44970a4114d494e86e868.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a7cb81805fe48298505202c507a85ae.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaf2a3fa8e0e4cbf8c097ee17f8988dc.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95c40de153f646b4baf1ab3b7909ffe3.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f2833eb5c2246ddbfe2f72e84456f39.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a6afcc8794242c6b729ca3d8f700b6a.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec038762fd9e426597b5698fe381f14f.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4414b244e0b44d8af9d914026efe26c.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ed42c3bacc1409aaff56b8457234783.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e2e6fa91a5940d1908b06bd35b187fb.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7bb9455aeeb4c2a86f4f8ea30872ec6.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb8db2793e4744628db4d83376b78f5d.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5358fa251fac42e39ac72cb4ce3dbd6b.pdf	
Horário: 10/05/2024 15:41	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7addad841e3a4734834da5428e617c7d.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/200A-58E8-6A21-3E2B> e informe o código 200A-58E8-6A21-3E2B



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP

Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f28f7eb52864ad88be7368e64857995.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79edc105f30e4205b411a51f5b5d3672.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21319e97fa254b45aaf2ada248718677.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9403227eb9cd4d2e9e902f44f022301e.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0380e2f82ed94b16863056208f597b86.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c19304abf79445478eae649cc4f71c.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/078524d096934b53b63dd9f8c826275b.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/109a017c6745409299b86f15842e2e4a.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c01606327504488b93ed29bdb7ff36a9.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0730b11a232b4db0ac146dbcfabee98b.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83d679c547be4a2c9d7d83f7ebcc9ddf.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce0d78f50a1641558d6439bc3513b7b4.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6795960862434d22be5ad80a5068093c.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdc03751e3294f8db3176bda5b42abe3.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d1dd96fec074ad38a272aee5ad7d7ca.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6c94f75b5a045f5a8086fee5e19c154.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db4232d0e77b475b98069647c7ea3ca4.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d99e9cd10345a1694de2a7b37e67183.pdf	
Horário: 11/05/2024 22:50	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85232b18b3364f078481e15dc61dfbac.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/200A-58E8-6A21-3E2B> e informe o código 200A-58E8-6A21-3E2B



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME

Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48d6a91919c2454089c4c40baef52b21.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1f713b3c9dc4f78a194f8dca34a2842.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e997a70f1124190ad904dec0358dd80.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ceb8522e51346c68b4ea36b0fa37718.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9b4409cff2a42c1b7d033efa01ade6f.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/524f8e0d357d411ba8ffed8936333c40.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7988549c2694f31b6523b61a97b615f.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2104e33f55f46c9a6f6988b7f6e9806.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3147f575bea241ca921fe5dede900d52.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b98eb4613e174936a98a92eaadb15a96.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a51f9b6e8ed84da8ac09a317c9a9ca72.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3fed7ce78a643a8bd39a32369672d0c.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9e382929b4e43f8a00ea7b6a89ce504.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f259203fb9a541b5bb5e6222118e7ddc.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8a2f4fdac1f42299b991e72130c32bf.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/739f2ac688ed42a09f9e8820ec91964a.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06c25c3f1a7c42efbf144d8cf1d527f1.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/534d4fc055834bed88705127c23e5ef9.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de75ccd279044f1f82f91690b07dab5b.zip	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d746015f135d4feb8b62494b51585aaa.pdf	
Horário: 12/05/2024 22:39	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbd9d8929733489297797ac491bcf0f9.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/200A-58E8-6A21-3E2B> e informe o código 200A-58E8-6A21-3E2B



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/200A-58E8-6A21-3E2B> e informe o código 200A-58E8-6A21-3E2B



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE012/2024CJ
Processo Administrativo Nº 282/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/05/2024 16:56:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO
serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati – SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Controlador de acesso 08 horas				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 104,14		Valor Total: 1.041,40
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Controlador de acesso 12 horas.				
Quantidade: 83		Valor Unit.: 174,20		Valor Total: 14.458,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	048	26.743.744/0001-90	19.453,76	15.500,00		Simples
2 MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO	022	21.202.600/0001-02	21.475,00	16.999,00	9,67	Simples
3 RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS	104	37.228.967/0001-35	21.476,96	21.400,00	25,89	Simples
4 NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	038	33.655.878/0001-14	21.476,96	21.474,00	0,35	Simples
5 4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS	137	48.750.085/0001-51	21.476,96	21.476,96	0,01	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/200A-58E8-6A21-3E2B> e informe o código 200A-58E8-6A21-3E2B



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/200A-58E8-6A21-3E2B> e informe o código 200A-58E8-6A21-3E2B



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE012/2024CJ
Processo Administrativo Nº 282/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/05/2024 16:56:05

		Valor ref. total: 21.476,96	Desconto médio: 31,03%	Total economizado: 5.976,96		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 21.476,96	Média lote (%): 31,03%	Econ. lote: 5.976,96		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Controlador de acesso 08 horas	10	159,68	104,14	34,78%	55,44
2	Controlador de acesso 12 horas.	83	239,52	174,20	27,27%	5.421,52



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE012/2024CJ
Processo Administrativo Nº 282/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/05/2024 16:56:05

LICITANTES

Razão Social: RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERICO EM GERAL LTDA	Doc: 37.228.967/0001-38
Email: isabelereche@outlook.com	Tel1: (1) 533188280 Tel2: () Cel: (15) 996218887
Repres. Legal: ISABELE RECHE MORAES	Doc: 476.163.958-05
Email: recheservicos@outlook.com	Tel1: (1) 533188280 Tel2: () Cel: (15) 996218887
Razão Social: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	Doc: 26.743.744/0001-99
Email: administrativo@hahnemann.com.br	Tel1: (1) 338642006 Tel2: () Cel: (13) 981308324
Repres. Legal: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	Doc: 031.466.139-56
Email: administrativo@hahnemann.com.br	Tel1: (1) 338642006 Tel2: () Cel: (13) 981308324
Razão Social: MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MAO DE OBRA - EIRELI	Doc: 21.202.600/0001-09
Email: multiambientalpr@gmail.com	Tel1: (4) 399971361 Tel2: (1) 399689468 Cel: (43) 999713611
Repres. Legal: EDUARDO MARIANO FERREIRA	Doc: 023.126.909-93
Email: emf.trabalho@gmail.com	Tel1: (4) 333444250 Tel2: #Error Cel: (43) 999713611
Razão Social: NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	Doc: 33.655.878/0001-16
Email: newage08servicos@gmail.com	Tel1: (1) 699639329 Tel2: (1) 699639329 Cel: (16) 996393292
Repres. Legal: JULIO FERREIRA TOMAZ	Doc: 393.713.218-06
Email: newage08servicos@gmail.com	Tel1: (1) 634198283 Tel2: () Cel: (16) 991430143
Razão Social: 4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Doc: 48.750.085/0001-50
Email: 4aservicos.licitacao@gmail.com	Tel1: (1) 299103052 Tel2: () Cel: (12) 991030522
Repres. Legal: JOSÉ EDUARDO MULLER	Doc: 125.355.418-82
Email: 4aservicos.licitacao@gmail.com	Tel1: (1) 299103052 Tel2: (1) 299103052 Cel: (12) 991030522

LOTE 1 - HOMOLOGADO

serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati – SP

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: SERVIÇO	Val. Ref.: 159,88
Descrição: Controlador de acesso 08 horas			
Autor	Marca/Modelo		Valor
RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERICO EM GERAL LTDA	Serviço		159,88
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	Serviço		130,00
MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI	Serviço		159,88
4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço		159,88
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	Serviço		159,88
Item: 2	Quant.: 83	Unidade: SERVIÇO	Val. Ref.: 239,40
Descrição: Controlador de acesso 12 horas.			



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	Serviço	239,85
4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	239,85
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	Serviço	218,70
MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI	Serviço	239,85
RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERICO EM GERAL LTDA	Serviço	239,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	048	26.743.744/0001-90	19.453,76	15.500,00		Simp
2 MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO	022	21.202.600/0001-02	21.475,00	16.999,00	9,67	Simp
3 RECHE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS	104	37.228.967/0001-35	21.476,96	21.400,00	25,89	Simp
4 NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	038	33.655.878/0001-14	21.476,96	21.474,00	0,35	Simp
5 4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS	137	48.750.085/0001-51	21.476,96	21.476,96	0,01	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA ZABELE DA COSTA FLORES RIGUES e NIVALDO DE CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/200A-58E8-6A21-3E2B> e informe o código 200A-58E8-6A21-3E2B



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/200A-58E8-6A21-3E2B> e informe o código 200A-58E8-6A21-3E2B



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE012/2024CJ
Processo Administrativo Nº 282/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/05/2024 16:56:05

TOTAL DO PROCESSO: 15.500,00

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME 26.743.744/0001-90 15.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 15.500,00 **Total: 15.500,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Controlador de acesso 08 horas

Quantidade: 10 Val. Ref.: 159,68 **Valor Unit.: 104,14** Total Item: 1.041,40

Item: 2 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Controlador de acesso 12 horas.

Quantidade: 83 Val. Ref.: 239,52 **Valor Unit.: 174,20** Total Item: 14.458,60

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE012/2024CJ
Processo Administrativo Nº 282/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 06/05/2024 16:56:05

TOTAL DO PROCESSO: 15.500,00

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME 26.743.744/0001-90 15.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 15.500,00 **Total: 15.500,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Controlador de acesso 08 horas

Quantidade: 10 Val. Ref.: 159,68 **Valor Unit.: 104,14** Total Item: 1.041,40

Item: 2 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Controlador de acesso 12 horas.

Quantidade: 83 Val. Ref.: 239,52 **Valor Unit.: 174,20** Total Item: 14.458,66

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 200A-58E8-6A21-3E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 11:58:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/05/2024 12:47:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/05/2024 13:19:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 13:34:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/200A-58E8-6A21-3E2B>

Proc. Administrativo 32- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 12:06:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_HOMOLOGACAO_DE_12_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EA9-A875-F9BE-4FF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 12:06:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EA9-A875-F9BE-4FF8>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Extrato 4

Homologação 8

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias 12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO					
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
PROCESSO: DE012/2024CJ										
										<input type="checkbox"/>
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.			
<input type="checkbox"/> 1	serviços de controle de acesso	16/05/2024 10:07:27	ADJUDICADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	15.500,00	21.476,96	27,83%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4519-D931-AEE6-9A97> e informe o código 4519-D931-AEE6-9A97





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2167
Ano 2024
Página 9 de 14

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Maio de 2024

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE012/2024CJ

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	serviços de controle de acesso	16/05/2024 10:07:41	HOMOLOGADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	15.500,00	21.476,96	27,83%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4519-D931-AEE6-9A97> e informe o código 4519-D931-AEE6-9A97





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA – ME (CNPJ 26.743.744/0001-90):

Valor total:	R\$ 15.500,00
--------------	---------------

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4519-D931-AEE6-9A97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 10:25:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4519-D931-AEE6-9A97>

Proc. Administrativo 33- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 16/05/2024 às 12:07:54

Boa tarde! Anexo para assinatura digital e encaminhamento à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos o memorando para a elaboração do contrato do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_CONTRATO_63_2024_DE_012_2024_KLEYTON.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 13:21:32	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BADF-342B-2567-29B8**

MEMORANDO Nº 077/2024-JPS

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

CONTRATO Nº 063/2024
16/05/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME** referente à **Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF:

26.743.744/0001-90

ENDEREÇO:

Avenida Fernando Costa, nº 2449 – Casa 04 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 15.500,00 (quinhentos e quinze reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE

PRAZO DE ENTREGA:

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 03 (três) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias

DATA DO EMPENHO:

16 de maio de 2024.

PROCESSO Nº:

282/2024 1DOC

MODALIDADE:

Dispensa Eletrônica, sob nº 17/2024

RESPONSÁVEL:

Sr. Kleyton Natanael Soares da Mota, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 56.171.938-X, CPF nº 031.466.139-56, residente e domiciliado à Avenida Fernando Costa, nº 2449 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000), nascido em 04/10/1981, representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES:

05 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Portaria 846/2023 de 16/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante na minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: 26.743.744/0001-90

Nome do Contratado: **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME**

Responsável: Sr. Kleyton Natanael Soares da Mota, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 56.171.938-X, CPF nº 031.466.139-56, residente e domiciliado à Avenida Fernando Costa, nº 2449 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000), nascido em 04/10/1981, representante legal da empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BADF-342B-2567-29B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 13:21:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BADF-342B-2567-29B8>

Proc. Administrativo 34- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 12:08:39

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_3979_0_2024_KLEYTON_DE_012_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 13:21:02	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D9A-78E0-A99A-E499**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 3979/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 30/2024

Processo/Ano: 282 / 2024 Requisição Nro.: 5676/2024 Contrato: 63/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000175
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 949 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.
Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICA, sob nº 012/2024 em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 10063 - KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA 03146613956
Fantasia: K & L Fone: (13) 98130-8324 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 2449 - CASA 04 PARAFUSO
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 26743744000190 Inscrição Estadual: 740.024.101.110 Inscrição Municipal: 22209

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)	

Lote: 1 - Contratação de empresa especializada para prestação

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	10,000000	SV	44.25453-1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.. Controlador de acesso 08 horas	130,0360	1.300,36
0002	83,000000	SV	44.25453-2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.. Controlador de acesso 12 horas.	171,0800	14.199,64

Valor Total: 15.500,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 15.500,00

CAJATI, 16 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D9A-78E0-A99A-E499> e informe o código 3D9A-78E0-A99A-E499





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D9A-78E0-A99A-E499

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 13:20:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D9A-78E0-A99A-E499>

Proc. Administrativo 35- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 16/05/2024 às 13:26:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Boa tarde! Encaminho o pedido devidamente assinado para realização do respectivo empenho contábil.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_3979_0_2024_KLEYTON_DE_012_2024_ASSINADO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F51-9E13-F4AB-2A1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 13:28:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F51-9E13-F4AB-2A1D>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 3979/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 30/2024

Processo/Ano: 282 / 2024 Requisição Nro.: 5676/2024 Contrato: 63/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000175
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 949 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.
Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICA, sob nº 012/2024 em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 10063 - KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA 03146613956
Fantasia: K & L Fone: (13) 98130-8324 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 2449 - CASA 04 PARAFUSO
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 26743744000190 Inscrição Estadual: 740.024.101.110 Inscrição Municipal: 22209

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Lote: 1 - Contratação de empresa especializada para prestação

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	10,000000	SV	44.25453-1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.. Controlador de acesso 08 horas	130,0360	1.300,36
0002	83,000000	SV	44.25453-2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.. Controlador de acesso 12 horas.	171,0800	14.199,64

Valor Total: 15.500,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 15.500,00

CAJATI, 16 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D9A-78E0-A99A-E499> e informe o código 3D9A-78E0-A99A-E499





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D9A-78E0-A99A-E499

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 13:20:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D9A-78E0-A99A-E499>

Proc. Administrativo 36- 282/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 17/05/2024 às 07:45:37

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_DE_12_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5C8-710B-802B-7752

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/05/2024 07:45:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C5C8-710B-802B-7752>

Aditivo nº.001 - Contrato nº. 0047/2023 de 26/05/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTANÇÃO CLIMÁTICA DE CACONDE. CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Local: Estádio Barão Barbosa Pellegrini, inscrito no CPF nº. 066.XXX.XXX-62. OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Benedito de Oliveira Santos, Nº. 55, Centro, instalação do CEJUS, prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com reajuste inflacionário, a partir de 27/05/2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da Lei 8.666/93.
 João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

EDITAL RESUMIDO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
 A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Mattos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE, INCLUSIVE DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAIABU – recursos oriundos de repasse: SGR1 – SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO DEMANDA: 018724 - PROCESSO: SGR1-PRC-2022-00522-DM, CONVÊNIO: 100494/2022.
 DADOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:
 INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/05/2024 às 08:00
 LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 às 09:00
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 às 9:15
 ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 03/06/2024 às 9:16
 MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
 LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitadigital.com.br
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
 Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº. (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 16 de maio de 2024.
 SUELENA NARA MATOS MATIVE
 PEFEITA

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos
 Processo Municipal nº. 8656/2024
 O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27/641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável em relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exsclusiva.
 Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caieiras, 10 de maio de 2024.
 Juliana Rosa de Oliveira
 Agente de Contratação
 À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos
 Processo Municipal nº. 8718/2024
 O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27/641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável em relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exsclusiva.
 Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caieiras, 10 de maio de 2024.
 Juliana Rosa de Oliveira
 Agente de Contratação
 À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos
 Processo Municipal nº. 8718/2024
 O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27/641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável em relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exsclusiva.
 Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caieiras, 10 de maio de 2024.
 Juliana Rosa de Oliveira
 Agente de Contratação
 À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos
 Processo Municipal nº. 8718/2024
 O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27/641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável em relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exsclusiva.
 Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caieiras, 10 de maio de 2024.
 Juliana Rosa de Oliveira
 Agente de Contratação
 À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos
 Processo Municipal nº. 8718/2024
 O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27/641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável em relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exsclusiva.
 Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caieiras, 10 de maio de 2024.
 Juliana Rosa de Oliveira
 Agente de Contratação
 À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos
 Processo Municipal nº. 8718/2024
 O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27/641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável em relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exsclusiva.
 Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caieiras, 10 de maio de 2024.
 Juliana Rosa de Oliveira
 Agente de Contratação
 À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos
 Processo Municipal nº. 8718/2024
 O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27/641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável em relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exsclusiva.
 Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caieiras, 10 de maio de 2024.
 Juliana Rosa de Oliveira
 Agente de Contratação
 À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos
 Processo Municipal nº. 8718/2024
 O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27/641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável em relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exsclusiva.
 Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024
 1DOC
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024
 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusivas ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.
 De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:
 1) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA – ME (CNPJ 26.743.744/0001-90):
 Valor total: R\$ 15.500,00.
 Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
 LUIZ HENRIQUE KOGA
 Prefeito Municipal
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024
 1DOC
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024
 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.
 De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:
 1) ADRIEL CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 - ME (CNPJ 37.351.460/0001-74):
 Valor total: R\$ 6.000,00.
 Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
 LUIZ HENRIQUE KOGA
 Prefeito Municipal
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024
 1DOC
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.
 De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:
 1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):
 Valor total: R\$ 26.153,50.
 Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
 LUIZ HENRIQUE KOGA
 Prefeito Municipal
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024
 1DOC
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
 OBJETO: Aquisição defantas e CoBERToras populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
 Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
 LUIZ HENRIQUE KOGA
 Prefeito Municipal
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024
 1DOC
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024
 OBJETO: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.
 Período de recebimento das propostas: 17/05/2024 das 08 horas às 23:05/2024 às 08:59 horas. Período de Lances: 23/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 27.197,88. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feiras das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, Praça do Papo Municipal nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
 Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
 LUIZ HENRIQUE KOGA
 Prefeito Municipal

festividades alusivas ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.
 De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:
 1) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA – ME (CNPJ 26.743.744/0001-90):
 Valor total: R\$ 15.500,00.
 Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
 LUIZ HENRIQUE KOGA
 Prefeito Municipal
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024
 1DOC
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024
 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.
 De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:
 1) ADRIEL CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 - ME (CNPJ 37.351.460/0001-74):
 Valor total: R\$ 6.000,00.
 Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
 LUIZ HENRIQUE KOGA
 Prefeito Municipal
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024
 1DOC
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.
 De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:
 1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):
 Valor total: R\$ 26.153,50.
 Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
 LUIZ HENRIQUE KOGA
 Prefeito Municipal
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024
 1DOC
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
 OBJETO: Aquisição defantas e CoBERToras populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
 Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
 LUIZ HENRIQUE KOGA
 Prefeito Municipal
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024
 1DOC
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024
 OBJETO: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.
 Período de recebimento das propostas: 17/05/2024 das 08 horas às 23:05/2024 às 08:59 horas. Período de Lances: 23/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 27.197,88. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feiras das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, Praça do Papo Municipal nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
 Cajati/SP, 16 de maio de 2024.
 LUIZ HENRIQUE KOGA
 Prefeito Municipal

do Monte Alegre/SP, Objeto: Celebração de Termo de Fomento, por objetivo de promover a transferência de recursos financeiros oriundos do grupo de Proteção Social Especial do Estado. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Vigência: Conforme o período previsto no plano de execução do plano de trabalho de 2024 da Entidade. Data de Assinatura: 10/05/2024. Contrato de interior teor arquivado junto ao Processo Administrativo.
 EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO, Fundamento Legal Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014, Processo nº. 34/2024, Modalidade: Inexigibilidade nº. 04/2024. Orgão: Prefeitura do Município de Monte Alegre - MG, Beneficiária: Tiago Ricardo Ferreira, Entidade: Grupo de Combate ao Câncer de Campina do Monte Alegre, "Zenaide de Campos". Objeto: Celebração de Termo de Fomento, a fim de promover a transferência de recursos financeiros ao Grupo de Combate ao Câncer "Zenaide de Campos" para execução do plano de trabalho de 2024. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta dois mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 13/05/2024. Contrato de interior teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAPO LIMPO PAULISTA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPO LIMPO PAULISTA
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/24 – Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção da pista de caminhada, ciclovia e estacionamento no Parque do Lago, nos moldes da planilha orçamentária, planilha de composição de serviços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e projeto básico e estudo técnico preliminar, constantes do Edital nº. 002/2024, da Concorrência Eletrônica. Despacho do Senhor Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: VERTISA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do certame em epígrafe.
 AUGUSTO PEREIRA FILHO
 Secretário Municipal de Obras
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
 RESUMO DO CONTRATO
 DECISÃO: Diante do exposto, conheço o recurso, profero tempo, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, dessa forma, a EXCLUSÃO DA EMPRESA ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA, vencedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no 104/23, mantendo-se a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com a Administração Pública do Município de Campo Limpo Paulista - SP, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 28/02/2024.
 CONTRATO Nº 04/24 – CONTRATADA: J.M COELHO FRANCO LTDA - EPP - DATA DO CONTRATO: 14/05/2024 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa especializada, executará serviços de confecção e montagem de móveis planejados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 35.500,00, Vigência: 06 (seis) meses, considera-se em vigor a partir da data de 17/05/2024, extinguindo-se em 17/11/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico 01/24.
 CONTRATO Nº 04/24 – CONTRATADA: DENTE DE LEÃO CULTURAL LTDA – DATA DO CONTRATO: 15/05/2024 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa de representação artística que detém a exclusividade, apresentará o Show da banda "PEXELÉTRICO", visando compor a Programação Da Festa Nordestina, no dia 28/05/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 10.000,00, Vigência: 06 (seis) meses, considera-se em vigor a partir da data de 17/05/2024, extinguindo-se em 17/11/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico 01/24.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/24 – Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção da pista de caminhada, ciclovia e estacionamento no Parque do Lago, nos moldes da planilha orçamentária, planilha de composição de serviços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e projeto básico e estudo técnico preliminar, constantes do Edital nº. 002/2024, da Concorrência Eletrônica. Despacho do Senhor Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: VERTISA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do certame em epígrafe.
 AUGUSTO PEREIRA FILHO
 Secretário Municipal de Obras
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
 RESUMO DO CONTRATO
 DECISÃO: Diante do exposto, conheço o recurso, profero tempo, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, dessa forma, a EXCLUSÃO DA EMPRESA ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA, vencedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no 104/23, mantendo-se a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com a Administração Pública do Município de Campo Limpo Paulista - SP, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 28/02/2024.
 CONTRATO Nº 04/24 – CONTRATADA: J.M COELHO FRANCO LTDA - EPP - DATA DO CONTRATO: 14/05/2024 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa especializada, executará serviços de confecção e montagem de móveis planejados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 35.500,00, Vigência: 06 (seis) meses, considera-se em vigor a partir da data de 17/05/2024, extinguindo-se em 17/11/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico 01/24.
 CONTRATO Nº 04/24 – CONTRATADA: DENTE DE LEÃO CULTURAL LTDA – DATA DO CONTRATO: 15/05/2024 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa de representação artística que detém a exclusividade, apresentará o Show da banda "PEXELÉTRICO", visando compor a Programação Da Festa Nordestina, no dia 28/05/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 10.000,00, Vigência: 06 (seis) meses, considera-se em vigor a partir da data de 17/05/2024, extinguindo-se em 17/11/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico 01/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/24 – DETENTORA: CIA DA FLOR LTDA - EPP – DATA DA ATA: 08/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbustos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.795.104,00; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/24 – DETENTORA: JEANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA - ME – DATA DA ATA: 08/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbustos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.795.104,00; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/24 – DETENTORA: SOUZA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME – DATA DA ATA: 14/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual produção e fornecimento de arquianducados modulares para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo 1 - Termo de Referência e Anexo II - Estudo Técnico Preliminar do Edital. Valor total estimado: R\$ 3.100.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 16/05/2024, extinguindo-se em 16/05/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/24 – DETENTORA: CIA DA FLOR LTDA - EPP – DATA DA ATA: 08/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbustos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.795.104,00; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/24 – DETENTORA: JEANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA - ME – DATA DA ATA: 08/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbustos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.795.104,00; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/24 – DETENTORA: SOUZA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME – DATA DA ATA: 14/05/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual produção e fornecimento de arquianducados modulares para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo 1 - Termo de Referência e Anexo II - Estudo Técnico Preliminar do Edital. Valor total estimado: R\$ 3.100.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 16/05/2024, extinguindo-se em 16/05/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/24.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no 059/24 – AO CONTRATO no. 017/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 001/21 – CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu item 3.1, 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3, 4 e 5, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.
 TERMO DE PRORROGAÇÃO no 059/24 – AO CONTRATO no. 017/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 001/21 – CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu itens 3.1 e 3.2; 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3 e 6, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.
 TERMO DE PRORROGAÇÃO no 059/24 – AO CONTRATO no. 017/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 001/21 – CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu itens 3.1 e 3.2; 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3 e 6, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no 059/24 – AO CONTRATO no. 017/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 001/21 – CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu itens 3.1 e 3.2; 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3 e 6, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no 059/24 – AO CONTRATO no. 017/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 001/21 – CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu itens 3.1 e 3.2; 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3 e 6, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no 059/24 – AO CONTRATO no. 017/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 001/21 – CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu itens 3.1 e 3.2; 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3 e 6, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no 059/24 – AO CONTRATO no. 017/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 001/21 – CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu itens 3.1 e 3.2; 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente cert

Proc. Administrativo 37- 282/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/05/2024 às 14:06:00

Prezados,

Encaminho o contrato e a publicação no PNCP.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

contrato_063_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

KLEYTON_NATANAEL_SOARES_DA_MOTA_ME_CONTRATO_063_2024.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 63/2024

Última atualização 17/05/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 22.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Recita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 282/2024 **Categoria do Processo:** Serviços Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-000073/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000080/2024](#)**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP.

VALOR CONTRATADO

R\$ 15.500,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA 03146613956 **CNPJ/CPF:** 26.743.744/0001-90 **Tipo:** Pessoa jurídica[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
06324.pdf	17/05/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CONTRATO Nº 063/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME**, situada na Avenida Fernando Costa, nº 2449 - Casa 04 - Bairro Parafuso - Cajati - SP (11950-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 26.743.744/0001-90, aqui representada pelo Sr. **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 56.171.938-X, CPF nº 031.466.139-56, residente e domiciliado à Avenida Fernando Costa, nº 2449 - Bairro Parafuso - Cajati - SP (11950-000), nascido em 04/10/1981, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 012/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 282/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato para fins de Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência **em anexo**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP					
	1	Controlador de acesso 08 horas	SERVIÇO	10	R\$ 130,036	R\$ 1.300,36
	2	Controlador de acesso 12 horas.	SERVIÇO	83	R\$ 171,080	R\$ 14.199,64
TOTAL GERAL LOTE 001					R\$ 15.500,00	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CONTRATO Nº 063/2024

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 03 (três) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Os serviços deverão ser realizados a contar do Pedido de Compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos. Os serviços serão executados no Centro de Eventos Municipal, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024 na Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati/SP; Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 15.500,00 (quinte mil e quinhentos reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

CONTRATO Nº 063/2024

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Órgão: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico;

Fonte: 13.392.0010.2146 – Aniversário do Município de Cajati

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 949

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigarse-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de

CONTRATO Nº 063/2024

Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CONTRATO Nº 063/2024

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a

CONTRATO Nº 063/2024

CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

CONTRATO Nº 063/2024

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do servidor OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA, conforme Portaria 846/2024 de 16/05/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

CONTRATO Nº 063/2024

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CONTRATO Nº 063/2024

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 063/2024

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho

CONTRATO Nº 063/2024

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

CONTRATO Nº 063/2024

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATO Nº 063/2024

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

Kleyton Natanael Soares da Mota
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME
CONTRATO Nº 063/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 16 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 031.466.139-56

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 133.675.948-81

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE26-869C-A5FB-B13B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA-ME (CNPJ 26.743.744/0001-90) em 16/05/2024 14:56:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA-ME (CNPJ 26.743.744/0001-90) em 16/05/2024 15:01:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 16/05/2024 15:22:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 15:53:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 16/05/2024 17:20:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 17/05/2024 11:01:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE26-869C-A5FB-B13B>